



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5130 / 2017

Requerente: **ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 05.862.801/0001-80**
Contato: **ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**
Telefone: **3524-6794**
Assunto: **LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - Versão: 1**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 31 de Maio de 2017.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____

A SRA. NILEIDE T. PERSZEL, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 232/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 001/2017**

ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, já qualificada nos autos em epígrafe, vem perante V. Excelência, com base no Artigo 109, § 3º, da Lei de Licitações (nº 8.666/93), apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pelos fatos e fundamentos à seguir expostos:

I – Síntese Fática e Processual

Em data de 18 de maio de 2017 a empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, também licitante do presente certame, interpôs Recurso Administrativo apontando vícios existentes na licitação promovida pelo Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Após a ata de resultado de julgamento geral da propostas técnicas, o prazo para a interposição de recurso teve seu início, ocasião em que a empresa Recorrente relatou descumprimento da Apresentação de Estratégia de Comunicação Publicitária (item 11.3.2), apresentação de peça de roteiro de rádio incompatível com o tempo proposto (12.9), descumprimento dos valores referenciais e falta de documentação exigida aos licitantes.



Os vícios acima elencados foram imputados em face da Recorrida, ora petionária, e por não concordar com os termos obscuros e não conclusivos elencados pela Recorrente, apresentam-se as seguintes contrarrazões.

II – Do Mérito

II.1 Da apresentação de estratégia de comunicação

Em suas razões a Recorrente aduz que a petionária apresentou somente 29 linhas relativas à estratégia de comunicação publicitária determinada em item 11.3.2 do Edital sob nº. 001/2017.

Contudo, Nobres Julgadores, se faz necessário destacar que referida determinação constante no edital trata-se de uma limitação de espaço para exposição da estratégia publicitária que deverá ser adotada pelo licitante, visto que não poderão exceder trinta linhas por lauda.

No caso em tela a empresa Ádamo Agência de Publicidade Ltda.-ME cumpriu as determinações do edital em sua literalidade, visto que não levou vantagem na quantidade de informações expostas em cada lauda.

As alegações da Recorrente pautam-se em mero excesso de formalismo, que por sua vez, já encontra-se superado pelo posicionamento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQUÊNCIAS 1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. (STJ - RMS 15530 / RS RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0138393-0) – Grifou-se.

Não obstante, a Recorrente aponta o vício de descumprimento do item 11.3.2 de referido edital, contudo, deixa de observar que em sua proposta de raciocínio básico (página 2) apresenta tão somente 29 linhas.

Destarte, não podem prosperar as alegações da Recorrente, visto que o edital foi devidamente cumprido pela petionária, que apresentou sua estratégia de comunicação publicitária de acordo com as determinações previstas para o certame.

II.II. Da comunicação publicitária

A Recorrente alega a comunicação de rádio apresentada pela empresa Recorrida, ora peticionária, possui duração acima do que estava previamente proposto pela mesma, razão pela qual, pugnam pela constatação do vício com a consequente aplicação de sanção.

Contudo, a ideia exposta apenas no papel não transmite a realidade da peça criativa. No contexto criativo o roteiro está baseado em uma transmissão esportiva onde as narrativas ocorrem de forma acelerada.

Por fim, importa destacar que o material poderá ser reduzido para o tempo proposto de 30 segundos, conforme anteriormente proposto, pelo que, não há que se falar em configuração de vício da proposta da Recorrida.

II.III. Do Desconto ofertado

A Recorrente relata que a Recorrida apresentou cronograma com desconto na criação de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela preferencial de preços SINAPRO/PR, pelo que, feriu a determinação prevista em item 12.9 do edital de licitação.

Ocorre, que o item 11.3.4 do edital determina que:

11.3.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia: apresentado em fonte "arial", tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, explicando e justificando a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pelo proponente e em função da verba disponível, devendo conter:

- a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;*
- b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;*
- c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando-os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;*
- d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;*
- e) economia na aplicação da verba destinada;*
- f) otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.*

Ainda, o item 12.9 prevê que "Na campanha institucional simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação", e assim sendo, trata-se tão

somente de uma tabela referencial, e o certame em tela solicita um desconto de 46% (quarenta e seis por cento) dos valores, razão pela qual é possível concluir que os valores da SINAPRO/PR divergem da realidade local.

Outrossim, o critério de desconto é amplamente aceito em certames realizados em todo o país, respeitada as especificações de cada processo licitatório. Com efeito:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013 - UASG 154069Nº Processo: 23122004192201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - **Aquisição de material bibliográfico, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, representado pelo MAIOR DESCONTO sobre o catálogo ou tabela das Editoras, em varias áreas de conhecimento para o atendimento das necessidades dos cursos de Graduação e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nos diversos Campi da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. (DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 51).**

Processo nº 60043.000270/2013-79, Empresa vencedora: J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - EPP, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, **item: 1, pela maior desconto de 17,06% (dezessete vírgula zero seis por cento).** (DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 37)

Não obstante, importa destacar a resposta dada em favor da Recorrente acerca de indagações encaminhadas ao Município licitante (Ofício nº. 029/2017):

Pergunta de Blanco Lima:

2- No item 12.9, diz que os valores a ser utilizados na simulação de campanha devem ser a tabela SINAPRO e veículos de comunicação, mas não está explícito se é a TABELA CHEIA ou com descontos. Devemos usar TABELA CHEIA de ambos?

Resposta: **Trata-se apenas de simulação de uma campanha. Os valores não serão objeto de análise. Somente o valor máximo de R\$ 100.000,00 não poderá ser ultrapassado.**

Pelo exposto, caem por terra as alegações trazidas no Recurso Administrativo, visto que os vícios apontados encontram-se devidamente amparados pelo valor de mercado municipal.



II.IV. Da Estratégia de Mídia e Não Mídia – Tabelas e planilhas

Relata a Recorrente que a distribuição de mídia da campanha simulada da Recorrente está em desconformidade com o previsto nos itens 11.3.4 e 11.4.1.0, d. Para tanto, vejamos a determinação prevista em edital:

11.3.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia: apresentada em fonte "arial", tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, explicando e justificando a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela proponente e em função da verba disponível, devendo conter:

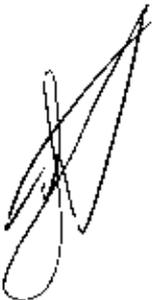
- a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;
- b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;
- c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando-os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;
- d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- e) economia na aplicação da verba destinada;
- f) otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

A estratégia apresentada pela Recorrida não difere da determinação prevista no item acima mencionado, visto que foi apresentada em fonte "arial", tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sob a forma de textos, a exemplificação está apresentada na forma de planilhas que explicam e justificam a estratégia e as táticas apresentadas.

II.V. Da capacidade de atendimento

No que tange a capacidade de atendimento, a Recorrente relata causar estranheza no critério utilizado para a classificação da peticionária, aduzindo não haver justificativa plausível para a pontuação da mesma em referido quesito.

Contudo, insta salientar que a subcomissão técnica responsável para a análise dos licitantes adota parâmetros idôneos para a análise das empresas concorrentes do certame, e a deliberação acerca da classificação das empresas ocorre mediante análise detida sobre cada empresa e os documentos apresentados por elas.



A subcomissão técnica prevista em Lei 12.232/2010 será constituída por pelo menos três membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) desses profissionais não deverão ter vínculo funcional, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

Ressalte-se que, os membros da subcomissão técnica serão escolhidos por sorteio, em sessão pública, cabendo ao órgão público atender os seguintes critérios: obter uma relação de nomes superior ao triplo de integrantes da subcomissão, cadastrá-los e publicá-los na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da sessão que será realizada o sorteio para a formação da subcomissão, o que no caso em tela foi devidamente observado.

Desse modo, a peticionária passou pelo crivo técnico especializado para a análise de sua aptidão para concorrer ao certame, não havendo que se falar em irregularidades na sua pontuação.

II.VI. Da cópia dos livros de registros da empresa

No que tange a cópia de registros da empresa, previstos no subitem 11.5.1, importa destacar que tais documentos encontram-se substituídos por sistema informatizado de registro de empregados, por força da Portaria Nº 41 de 28.03.2007 do MTE, que dispõe:

Art. 4º O empregador poderá efetuar o registro de empregados em sistema informatizado que garanta a segurança, inviolabilidade, manutenção e conservação das informações e que:

I - mantenha registro individual em relação a cada empregado;

II - mantenha registro original, individualizado por empregado, acrescentando-lhe as retificações ou averbações, quando for o caso; e

III - assegure, a qualquer tempo, o acesso da fiscalização trabalhista às informações, por meio de tela, impressão de relatório e meio magnético.

§ 1º O sistema deverá conter rotinas autoexplicativas, para facilitar o acesso e o conhecimento dos dados registrados.

§ 2º As informações e relatórios deverão conter data e hora do lançamento, atestada a sua veracidade por meio de rubrica e identificação do empregador ou de seu representante legal nos documentos impressos.



§ 3º O sistema deverá possibilitar à fiscalização o acesso às informações e dados dos últimos doze meses.

§ 4º As informações anteriores a doze meses poderão ser apresentadas no prazo de dois a oito dias via terminal de vídeo ou relatório ou por meio magnético, a critério do Auditor Fiscal do Trabalho.

Contudo, destaca-se que o item 12.3 do edital nº. 001/2017 determina que "a falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital implicará na desclassificação da proposta".

Por essa razão, diante da ausência de livro de registros da empresa em razão de cadastro eletrônico, a petionária deixou de apresentar tal documento, visto que a apresentação do mesmo estaria em desacordo com o previsto em item 11.5.1, alínea "g" e 12.3, *in verbis*:

11.5.1 Capacidade de Atendimento: será apresentada por meio dos seguintes textos (fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5) em no máximo 10 (dez) páginas:

g) não serão aceitos no Subitem 11.5.1, das alíneas "a" a "f", anexos especiais, tais como, portfólios impressos ou eletrônicos descrevendo atividades além das formas solicitadas.

12.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos para a Proposta Técnica ou sua apresentação em desacordo com o presente Edital implicará na desclassificação da proposta.

Veja, Nobre Julgador, a petionária possui o devido controle dos profissionais que integram seu quadro de funcionários, contudo, a eventual juntada de fichas eletrônicas relativas aos mesmos estaria contrariando os dispositivos acima mencionados, razão pela qual a Recorrente optou pela não apresentação dos mesmos.

Contudo, o item 35.1 ainda permite a complementação e saneamento de dúvidas acerca da devida instrução da licitação, sendo facultada a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, que poderá determinar diligências para a apresentação dos documentos que se fazem ausentes até a presente data.

Ademais, é sabido que a redação da Lei nº 11.079/2004 aponta que o edital "poderá prever" a complementação de insuficiências, assegurando a juntada de novos documentos, senão vejamos:

Art. 12. O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:

IV – o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

Porém, a aplicação dessa regra não é facultativa, mas obrigatória. Isso significa que, caso o edital não a contemple, poderá ser impugnado (art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93) para esse fim. **Sendo ou não impugnado o edital, um licitante eventualmente prejudicado poderá obter judicialmente a aplicação do preceito.** Em caso de insuficiência, falha ou incorreção, sendo omissivo o edital, o licitante poderá sanar desde logo o defeito, pleitear da Administração que fixe prazo para esse fim ou recorrer de pronto ao Poder Judiciário, que deverá reconhecer como suficiente a correção já realizada ou assinalar prazo para que o licitante sane o defeito.

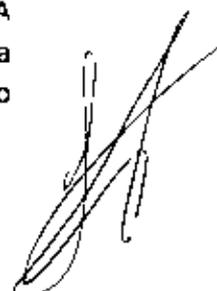
A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais, de 3 integrantes da equipe foi feita na apresentação da Gfip não gerando prejuízos ao processo licitatório. O documento citado de Renan Bernardi não existe, pois há um contrato de estágio, documento este que também não poderia ser apresentado. Sendo assim, não houve a substituição de documentos em razão do impedimento descrito no item 11.5.1, alínea “g”, conforme acima mencionado.

Destarte, não existem elementos capazes de acarretar a procedência do pedido da Recorrente consistente na desclassificação de peticionária ao certame realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR, pelo que, deverá ser IMPROVIDO o Recurso Administrativo interposto pela mesma.

VII. DOS PEDIDOS

Ex postis, requer:

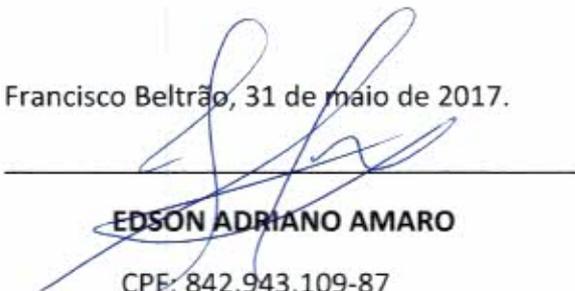
a) Que o Recurso interposto pela empresa BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., seja julgado IMPROCEDENTE, visto que a empresa ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME., procedeu o devido cumprimento ao edital nº. 001/2017, conforme as razões apontadas na presente;



b) Caso a entidade promotora entenda pela necessidade de apresentação de documentos eletrônicos referentes ao cadastro de empregados da empresa, requer a concessão de prazo para a apresentação dos documentos pertinentes, por força do art. 12 da Lei 11.079/2004, bem como da previsão trazida no item 35.1 do edital 001/2017;

Termos em que, pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2017.



EDSON ADRIANO AMARO

CPF: 842.943.109-87

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9910850657

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº 11.788/2008)

Aos 9 dias do mês de Fevereiro de 2017, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP CAMPUS FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por PROFESSOR ELISEU MIGUEL BERTELLI, RG 3321214-3, CPF: 451.804.589-00, cargo DIRETOR, cadastro nº 10140118, Endereço: RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS, 21, Cidade: PATO BRANCO, Estado: PR, CEP: 85503-350, CNPJ/MF: 03.420.225/0001-95, o(a)

Estudante: RENAN ELOIN BERNARDI, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº 9931138452, RG: 127293139, UF: PR, CPF: 106.637.719-78, Data de Nascimento: 09/11/1998, Telefone: Endereço: RUA PADRE AFONSO, 542, Cidade: MARMELEIRO, Estado: PR, CEP: 85615-000, Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Semestre: 7 - Duração: 8 Semestres, e o(a), RA: 55398

ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME., adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº 9988949101, representado por EDSON ADRIANO AMARO, RG: 44569604, CPF: 842.943.109-87, Cargo: ADMINISTRADOR/PUBLICITÁRIO, Endereço: RUA VEREADOR RÔMEU LAURO WERLANG, 675, Cidade: FRANCISCO BELTRÃO, Estado: PR, CEP: 85601-020, Telefone: 4535246794, CNPJ/MF: 05.862.801/0001-80

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO.
- b) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- c) As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 09h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, perfazendo 27 (vinte e sete) horas semanais.
- d) As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
- e) O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes.

CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- c) Zelar para que as atividades previstas no Plano de Estágio permaneçam em consonância com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando, bem como pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, tomando as providências necessárias no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições desses documentos e de seus eventuais aditivos.
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.
- g) Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio.
- b) Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão.
- c) Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- d) Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório.
- e) Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- f) Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.
- g) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.

CLÁUSULA 6ª - Compete à PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- c) Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR.
- d) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- e) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- g) Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho.
- h) Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos a metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais.
- i) Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- j) Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- k) Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.
- l) Zelar para que a proporcionalidade do número de estagiários de ensino médio regular em relação ao número de seus empregados, prevista no art. 17 da Lei nº 11.788/2008, seja constantemente respeitada.

CLAUSULA 7ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

CLAUSULA 8ª - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLAUSULA 9ª - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sendo que estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos semestres subsequentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

Descrição das Atividades:

auxiliar na divulgação de promoções e eventos junto a mídia; auxiliar na inserção e atualização de dados em redes sociais, acompanhar a redação de materiais publicitários.

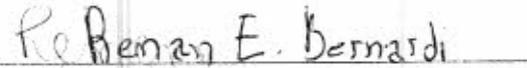
Parágrafo Único: Informações Complementares

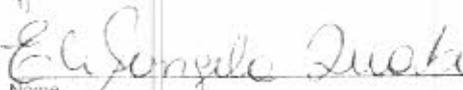
1. Área ou Setor do Estágio: MARKETING/ DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO
2. Lotação do Estagiário: ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
3. Endereço da Lotação: RUA VEREADOR RÔMEU LAURO WERLANG, 675 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR
4. Horário do Estágio: das 09h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: EDSON ADRIANO AMARO
6. Formação do Supervisor: PUBLICIDADE E PROPAGANDA
7. Orientador na I.E.: PROFESSOR CLAUDIO ARCÍDIO MULLER
8. Vigência do Estágio: de 13/02/2017 a 30/06/2017
9. Bolsa Auxílio: R\$ 750,00 POR MÊS
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: R\$ 50,00 REAIS POR MÊS
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

CLAUSULA 10ª - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

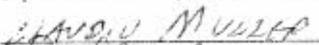
F. por estarem justas e acordas com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


 INSTITUIÇÃO ENSINO
 (carimbo e assinatura) **Eliseu Miguel Bertelli**
 Diretor Geral
 FADEP-Faculdade de Pato Branco

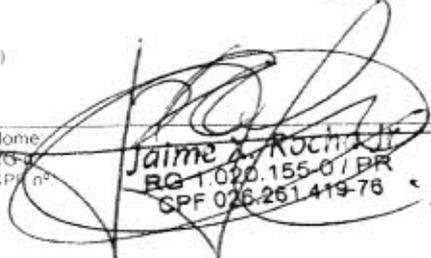

 ESTAGIÁRIO
 (assinatura) **Roberto E. Bernardi**

TESTEMUNHAS
 1) 
 Nome **Elisângela Kappes Duarte**
 RG nº
 CPF nº **040.952.329-19**
RG 8.524.497-3

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08)

Nome 
 RG nº **Prof. Ms. Claudio Arcidio Muller**
 Cargo **Coordenador do Curso de Comunicação Social**
FADEP-Faculdade de Pato Branco
 Assinatura 

PARTE CONCEDENTE
 (carimbo e assinatura)

2) 
 Nome **Jaime R. Rocha Jr.**
 RG nº **RG 1.020.155-01/PR**
 CPF nº **SPF 026.261.419-76**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017

De acordo com o item 27.5 do Edital citado acima [Processo nº 232/2017], a **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.491.186/0001-30, localizada na Rua Presidente Kennedy 2802 – Coqueiral – Cascavel – Paraná, CEP 85.807-080, telefone 45. 3035-3391 e e-mail: blancolima@blancolima.com.br, diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, dentro do prazo legal, pede os seguintes esclarecimentos:

1. O Anexo I – Briefing – pg 34, no item II (Características da licitação) afirma que a presente licitação será conduzida sob a modalidade de **pregão eletrônico**...isto foi um equívoco, **contrariando a legislação quanto ao tipo de licitação Concorrência Técnica e Preço, ou não?**
2. No item 12.9, diz que os valores a serem utilizados na simulação da campanha devem ser a tabela do Sinapro e veículos de comunicação, mas não está **EXPLÍCITO** se é **TABELA CHEIA** ou com descontos. **Devemos usar a TABELA CHEIA de ambos?**
3. Na proposta financeira, item 13.1.4 pede a relação de pessoal técnico com a qualificação para prestação dos serviços; porém, na Capacidade de Atendimento (item 11.5.1, letras "a" e "e", também pede. **Devemos apresentar nas duas vezes, ou uma só basta?**
4. No item 12.9, o edital pede "na campanha institucional simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela referencial de preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro/PR)...". Isto contradiz o item 11.3.4 (na estratégia de mídia e não mídia), quando diz: "...resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e **custos nominais de produção e de veiculação**...". Na linguagem técnica da publicidade, **PRODUÇÃO** e **CRIAÇÃO** são coisas distintas. Produção é feito por terceiros. Criação é feito pela agência de publicidade. **Perguntamos: dentro da verba de R\$ 100.000,00 (item 12.10) a ser utilizada na campanha fictícia, a prefeitura QUER ou NÃO que consideremos o valor de CRIAÇÃO das peças que serão veiculadas?**
5. No item 12.10, em que o edital estabelece um valor fictício de R\$ 100.000,00 para a campanha simulada, não foi estabelecido um período para divulgação. **Perguntamos: EM QUANTO TEMPO (em dias) podemos utilizar esta verba?**
6. No item 9, o edital pede que as licitantes devem entregar no dia, hora e local definidos no **PREÂMBULO**...os 5 (cinco) envelopes separados...acontece que isto contradiz o item 9.5, em que pede que o **ENVELOPE Nº 5 (Documentos de Habilitação)** seja apresentados **APENAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO JULGAMENTO NO FINAL DAS PROPOSTAS**, de acordo com o inciso XI do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/10. **Perguntamos: EM QUE MOMENTO o envelope nº 5 deve ser apresentado: no início junto com os demais ou (no momento correto) no final APENAS PELAS CLASSIFICADAS?**

Agradecemos esclarecer estes pontos que deixaram dúvidas.

Cascavel, 24 de abril de 2017

Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

blancolima@terra.com.br • 45 3035 3391

Rua Presidente Kennedy, 2802 • Coqueiral

85807-080 • Cascavel • PR

www.blancolima.com.br

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

Ofício Licitações -- nº 029/2017

À
BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
Rua Presidente Kennedy, 2802, Coqueiral
CASCAVEL – PR.

Senhores,

Vimos com o presente, esclarecer os questionamentos formulados por Vossa empresa, com relação a licitação que será realizada através da Concorrência 01/2017, para contratação de agência de publicidade:

1 – O anexo I – Briefing – pg 34, no item II (características da licitação), afirma que a “A presente licitação será conduzida sob a modalidade de pregão eletrônico.....”. Isto foi um equívoco?

Resposta: No anexo I – Briefing, na página 34, no item II, onde se lê “pregão eletrônico”, leia-se “concorrência técnica e preço”. Apenas ocorreu um equívoco.

2 – No item 12.9, diz que os valores a ser utilizados na simulação da campanha devem ser a tabela do SINAPRO e veículos de comunicação, mas não está EXPLÍCITO se é a TABELA CHEIA ou com descontos. Devemos usar a TABELA CHEIA de ambos?

Resposta: Trata-se apenas da simulação de uma campanha. Os valores não serão objeto de análise. Somente o valor máximo de R\$ 100.000,00 não poderá ser ultrapassado.

3 – A proposta financeira, item 13.1.4 pede a relação de pessoal técnico com a qualificação para prestação dos serviços; porém, na capacidade de atendimento (item 11.5.1, letras “a” e “e”, também pede. Devemos apresentar nas duas vezes, ou uma só basta?

Resposta: Deverão ser apresentados os documentos solicitados no item 11.5.1 (envelope 03 – Proposta Técnica) e no item 13.1.4 (envelope 04 – Proposta Financeira), nos seus respectivos envelopes.

4 – No item 12.9, o edital pede “na campanha institucional simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da tabela referencial de preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro/PR).... Isto contradiz o item 11.3.4 (na estratégia de mídia e não mídia), quanto diz: “.....resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.....”.



Na linguagem técnica da publicidade, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO são coisas distintas. Produção é feita por terceiros. Criação é feita pela Agência de Publicidade.

Perguntamos: Dentro da verba de R\$ 100.000,00 (item 12.10) a ser utilizada na campanha fictícia, a Prefeitura QUER ou NÃO que consideremos o valor da CRIAÇÃO das peças que serão veiculadas?

Resposta: Sim, campanha completa, incluindo produção e criação.

5 – No item 12.10, em que o edital estabelece um valor fictício de R\$ 100.000,00 para a campanha simulada, não foi estabelecido um período para divulgação.

Perguntamos: EM QUANTO TEMPO (em dias) podemos utilizar esta verba?

Resposta: O período de tempo fica a critério da proponente, respeitando-se apenas o valor máximo de R\$ 100.000,00.

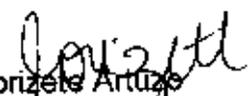
6 – No item 9, o edital pede que as licitantes devem entregar no dia, hora e local definidos no PREÂMBULO..... os 5 (cinco) envelopes separados.....acontece que isto contradiz o item 9.5 em que pede que o ENVELOPE Nº 5 (documentos de habilitação) seja APRESENTADO APENAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO JULGAMENTO NO FINAL DAS PROPOSTAS, de acordo com o inciso XI do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Perguntamos: EM QUE MOMENTO o envelope nº 5 deve ser apresentado?

Resposta: Os cinco envelopes deverão ser entregues da forma prevista no item 9, todos na mesma data e horário. Somente os envelopes 5 – HABILITAÇÃO, serão mantidos no setor de licitações da Municipalidade e, em data oportuna, após a análise e julgamento das propostas técnica e financeira, serão repassados à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 5 - HABILITAÇÃO das licitantes classificadas.

Em seguida, de acordo com o item 10.11 do edital, nova data será agendada e as licitantes classificadas serão convocadas para participarem da abertura dos envelopes 5 – HABILITAÇÃO, já apresentados anteriormente.

Cordialmente,


Lorizete Artuzo
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2017.

Ofício Licitações – nº 038/2017

À
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME
CASCAVEL -PR

Senhores,

Com o presente, encaminhamos parecer jurídico, despacho da Comissão de Licitação e despacho do Prefeito Municipal, quando ao recurso impetrado por Vossa empresa, quanto a licitação que está sendo realizada através da Concorrência nº 01/2017, para contratação de agência de publicidade.

A decisão da Comissão de Licitação foi reformada e restou classificada no certame apenas Vossa empresa.

Comunicamos ainda que, fica estabelecida a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da empresa classificada, em sessão que acontecerá na sala de Licitações da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Cordialmente,



Nieleide T. Perszel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

locaweb

Assunto: Re: concorrência 01.2017
De: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br> <1>
Para: Departamento de Licitações <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> <2>
Data: 04.07.2017 17:59
Id: <8a4dab33ec8269a10d49a597df661fd0@franciscobeltrao.com.br> <3>

Acuso o recebimento. Obrigado.

Em 04/07/17 17:18, Departamento de Licitações escreveu:

Senhores,

Segue o resultado do recurso protocolado por vossa empresa quanto a concorrência 01/2017 e o ofício nº 38/2017.

Lorizete - Licitações



Elvis Cândido Lima
blancolima@blancolima.com.br
elvis1963elvis@me.com
45 3035 3391 | 99133 6743 | Cascavel | PR

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2017.

Ofício Licitações – nº 039/2017

A
HEY PROPAGANDA LTDA. - EPP
GUARAPUAVA -PR

Senhores,

Com o presente, encaminhamos parecer jurídico, despacho da Comissão de Licitação e despacho do Prefeito Municipal, quando ao recurso impetrado por Vossa empresa, quanto a licitação que está sendo realizada através da Concorrência nº 01/2017, para contratação de agência de publicidade.

A decisão da Comissão de Licitação foi reformada e restou classificada no certame apenas a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME.

Comunicamos ainda que, fica estabelecida a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da empresa classificada, em sessão que acontecerá na sala de Licitações da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Cordialmente,



Nleide T. Perszel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Assunto **concorrência 01/2017**
De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para <paulo@heycomunicacao.com.br>
Data 04.07.2017 17:21

locaweb

- RESULTADO RECURSO HEY.pdf (4.8 MB)
- OFÍCIO 039 HEY PROPAGANDA.pdf (295 KB)

Senhores,

Segue o resultado do recurso administrativo protocolado por Vossa empresa quanto a concorrência 01/2017 e o ofício n.º 39/2017.

Lorizete - Licitações

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2017.

Ofício Licitações – nº 040/2017

À
ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME
FRANCISCO BELTRÃO -PR

Senhores,

Com o presente, encaminhamos parecer jurídico, despacho da Comissão de Licitação e despacho do Prefeito Municipal, quando aos recursos impetrados pelas empresas BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. – ME e HEY PROPAGANDA LTDA. - EPP, quanto a licitação que está sendo realizada através da Concorrência nº 01/2017, para contratação de agência de publicidade.

A decisão da Comissão de Licitação foi reformada e restou classificada no certame apenas a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME.

Comunicamos ainda que, fica estabelecida a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da empresa classificada, em sessão que acontecerá na sala de Licitações da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Cordialmente,



Nieleide T. Perszel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Assunto **concorrência 01/2017**
De Departamento de Licitações
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para <adriano@adamoag.com>
Data 04.07.2017 17:25

locaweb

- OFÍCIO 040 ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE.pdf (314 KB)
- RESULTADO RECURSO BLANCOLIMA.pdf (4.4 MB)
- RESULTADO RECURSO HEY.pdf (4.8 MB)

Senhores,

Seguem resultados dos recursos apresentados pelas empresa Hey Propaganda e Blancolima e do officio nº40/2017.

Lorizete - Licitações



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da proposta financeira:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

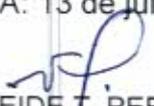
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE CLASSIFICADA

Razão Social da Licitante	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPRO	Pontuação final obtida (PF= (69,30 x 7 + 100 x 3) ÷ 10)
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	70%	78,51

Comunica que fica designada a data de 21 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 05 – HABILITAÇÃO da licitante classificada.

DATA: 13 de julho de 2017.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente


OLGA DUARTE
Membro


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** do resultado do julgamento das propostas técnicas, com base no resultado da análise dos recursos administrativos impetrados pelas licitantes:

- 1 - **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME**
 2 - **HEY PROPAGANDA LTDA.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE CLASSIFICADA

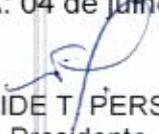
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
1ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	69,30

LICITANTES DESCLASSIFICADAS

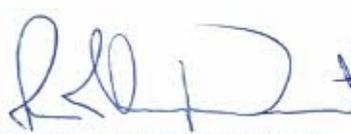
Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	HEY PROPAGANDA LTDA – EPP
02	ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME

Comunica que fica designada a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da licitante classificada.

DATA: 04 de julho de 2017.


 NILEIDE T. PERSZEL
 Presidente


 SUZANE VOLLMERHAUSEN
 Membro


 JOÃO THIAGO DUARTE
 Membro

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador

CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

Publicado por:

Yoseph Extoperman Golowich

Código Identificador:D55FFC31

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. GONCALVES - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 732/2016 - Tomada de preços nº 29/2016.

OBJETO: Execução de pavimentação com poliedros de 5.424,00m² nos trechos: 1.504,00m² entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente na Avenida Nova Seção; 2.770,00m² entre o calçamento existente na Avenida Nova Seção e o calçamento existente no Frigorífico Sigma; e 1.150,00m² na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO					
52677	Acesso Nova Seção T2 (135,00 m ²)	M ²	135	3,55	479,25
COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO					
52678	Acesso Nova Seção T1 (126,00 m ²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 m ²)	M ²	1.050	5,13	5.386,50
EXTRACÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO					
52680	Acesso Nova Seção T1 (136,00 m ²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 m ²)	M ²	1.060	25,93	27.491,80
ENCHIMENTO COM ARGILA PARA POLIEDRICO					
52682	Acesso Nova Seção T1 (136,00 m ²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 m ²)	M ²	1.060,00	1,70	1.802,00
COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO					
52683	Acesso Nova Seção T1 (136,00 m ²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 m ²)	M ²	1.060,00	0,45	477,00
GRÁDE DE FERRO PARA BOCA DE LORO					
52684	Rua Marau (2 unid.) Acesso Nova Seção T1 (1 unid.)	un	3	211,00	633,00
ESCVAÇÃO DE BUEIROS E VAZAS DE DRENAGEM					
52685	Rua Marau (14,00 m) Acesso Nova Seção T1 (100,00 m)	M	114	5,70	650,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS 0,80 M SEM BÉRCO					
52686	Rua Mine (14,00 m) Acesso Nova Seção T1 (100,00 m)	M	97	171,00	16.587,00
VALOR TOTAL					42.605,85

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços executados, a importância de R\$ R\$ 42.605,85 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Páini

Código Identificador:D453984E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2016 - Pregão 39/2016.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Páini

Código Identificador:E4E9B24B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.

ESPÉCIE: Contrato nº 392/2016 - Pregão nº 91/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para eventos promovidos pela municipalidade.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 26 de junho 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Páini

Código Identificador:9A51519D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** do resultado do julgamento das propostas técnicas, com base no resultado da análise dos recursos administrativos impetrados pelas licitantes:

- 1 - BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
- 2 - HIEY PROPAGANDA LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
1º CLASSIFICADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	64,30

LICITANTES DESCLASSIFICADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	HIEY PROPAGANDA LTDA - EPP
02	GDASO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME

Comunica que fica designada a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco

Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da licitante classificada.

DATA: 04 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C139D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 054/2017

Requisição de diária nº054/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5BEB85A6

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 055/2017

Requisição de diária nº055/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9B0B4B0B

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 056/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:10D3EB24

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 057/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:22A175A6

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 058/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7BAA74D7

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 059/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 à 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3978E64A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 060/2017

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

- 1. Constar as inscrições do Magistério Público Municipal para a inscrição no Concurso de Progressão e Avaliação no Cargo.
2. O prazo para inscrição será de 01 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017 das 08h00min às 17h00 e das 13h00min às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no Rua Barão de Capangue, 467, neste município.
3. O candidato ao tempo livre não poderá ser promovido compreendendo o período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2017.
4. Os profissionais do Magistério indetidos neste interesse terão direito a promoção a partir de 01 de janeiro de 2018.
5. O profissional do Magistério que não realizar sua inscrição em tempo hábil, não terá direito à inscrição, como previsto a legislação supracitada.
6. No ato da inscrição, o Profissional do Magistério deverá apresentar os originais e cópias dos documentos exigidos (Certificados de exames realizados no período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2017 e Boletim de Avaliação de Desempenho), que serão avaliados pelo Servidor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
7. Os critérios para Progressão e Avaliação Funcional devem obedecer rigorosamente o que dispõem a Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14.
8. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, bairros e porteiros, magistério e funcionários de Secretaria para receber as inscrições, e o conjunto a Comissão de Avaliação de Desempenho Escolar bem como os Critérios de Avaliação para o cumprimento da legislação, que segue o modelo.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município.
Vitorino-PR, em 04 de julho de 2017.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, etc. Includes fields for 'SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO' and 'SITUAÇÃO DE AVALIAÇÃO'.

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - Lei 1373/2014

Table with columns: ÍTEM, DESCRICÃO, PONTOS, etc. Lists criteria for evaluation such as 'COMPROMISSO DE ATENDIMENTO', 'DESEMPENHO', 'CAPACIDADE DE INICIATIVA', etc.

1 - A avaliação do currículo de escolaridade do servidor no trabalho observará, os seguintes critérios e pontuações de acordo com o § 2º do artigo 1º da Lei 1373/2014.
I - 1 folha = 10 pontos
II - 1 folha = 5 pontos
III - 2 folhas = 6 pontos
IV - 3 folhas = 7 pontos
V - 4 folhas = 8 pontos
VI - 5 folhas = 9 pontos
VII - 6 folhas = 4 pontos
VIII - 7 folhas = 3 pontos
IX - 8 folhas = 2 pontos
X - 9 folhas = 1 ponto
XI - Acima de 10 folhas = zero pontos.
2 - A avaliação dos critérios de disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade, comprometimento com a administração pública, eficiência e produtividade do servidor observará os seguintes critérios e pontuações de acordo com o § 3º do artigo 1º da Lei 1373/2014.
I - acima do esperado 9 a 10 pontos
II - o esperado 7 a 8 pontos
III - parcialmente o esperado 4, 5 e 6 pontos
IV - abaixo do esperado 0, 1, 2 e 3 pontos.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR

Form with fields: PERÍODO DA AVALIAÇÃO, Dia, Escola Municipal, Nome do Candidato, Assinatura do servidor responsável pelo recebimento da documentação.

PORTARIA Nº 004/2017

Nomeia Servidor para receber inscrições no Concurso de Avaliação de Professores Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar o Servidor Ana Paula Stankovskis, RG. 12.530.267-6, em receber as inscrições e documentos das profissionais a serem submetidas no processo de avaliação com vistas à Avaliação e Progressão Funcional do Magistério Municipal.
Art. 2º A inscrição deve ocorrer no período compreendido entre de 01 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017 das 08h00min às 17h00 e das 13h00min às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no Rua Barão de Capangue, 467, neste município.
Art. 3º No ato da inscrição, o Profissional do Magistério deverá apresentar os originais e cópias dos documentos exigidos (Certificados de exames realizados no período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2017 e Boletim de Avaliação de Desempenho), que serão avaliados pelo Servidor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.
Dirceu Antonio Russo
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Doc. 2858/2017

PORTARIA Nº 005/2017

Nomeia Comissão de Avaliação
Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.
São os seguintes membros:
- Diretora da Unidade Escolar - Marli Aparecida Dillen, RG: 6.108.920-0;
- Coordenadora Pedagógica - Márcia Aparecida de Lima de Silva, RG: 6.275.170-4;
- Coordenadora Pedagógica - Juliana Adria Pereira, RG: 7.415.129-8;
- Secretária Escolar - Lucilene Zatta Lopes, RG: 7.985.614-8;
- Gerente de Ensino - Vânia Lucia Soriano Tomazini, RG: 4.548.648-5.
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.
Dirceu Antonio Russo
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Doc. 2858/2017

PORTARIA Nº 006/2017

Nomeia Comissão de Avaliação
Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.
São os seguintes membros:
- Diretora da Unidade Escolar - Nibe Salante Batista, RG: 3.510.135-7;
- Coordenadora Pedagógica - Nevo Aparecida Fogas das Santos, RG: 4.460.879-5;
- Secretária Escolar - Cleudir Bonifácio Batista, RG: 4.194.045-4;
- Gerente de Ensino - Vânia Lucia Soriano Tomazini, RG: 4.548.648-5;
- Coordenadora do Tempo Integral - Patrícia Saragiotto, RG: 10.170.257-4.
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.
Dirceu Antonio Russo
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Doc. 2858/2017

PORTARIA Nº 007/2017

Nomeia Comissão de Avaliação
Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.
São os seguintes membros:
- Diretora da Unidade Escolar - Cleudir Teodoro, RG: 7.619.451-7;
- Coordenadora Pedagógica - Cleudir Rosemeir Morier, RG: 4.401.328-5;
- Secretária Escolar - Dairiana Carla Hoffmann Farias, RG: 2.565.166-0;
- Gerente de Ensino - Vânia Lucia Soriano Tomazini, RG: 4.548.648-5;
- Coordenadora do tempo Integral - Patrícia Saragiotto, RG: 10.170.257-4.
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.
Dirceu Antonio Russo
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Doc. 2858/2017

PORTARIA Nº 008/2017

Nomeia Comissão de Avaliação
Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais com exercício na SME e Unidades Escolares, no âmbito de Direção e Coordenação Pedagógica.
São os seguintes membros:
- Secretário Municipal de Educação - Dirceu Antonio Russo, RG: 1.146.234-0;
- Gerente de Recursos Humanos - Roseane Elestero, RG: 2.613.817;
- Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Ana Paula Stankovskis, RG: 12.530.267-3;
- Gerente de Segurança - Lucilene Zatta Bertoniello, RG: 7.267.054-0.
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.
Dirceu Antonio Russo
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Doc. 2858/2017

PORTARIA Nº 009/2017

Nomeia Valdeir Cursos de Atividades de Capacitação para Professores
Dirceu Antonio Russo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 938/07, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Resolução
Art. 1º Designar o Servidor Ana Paula Stankovskis, RG. 12.530.267-6, em receber as inscrições e documentos das profissionais a serem submetidas no processo de avaliação com vistas à Avaliação e Progressão Funcional do Magistério Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Profissionais para fins de Progressão e Avaliação no Cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com exercício na Escola Municipal de Educação Infantil Patrício Damolin.

PORTARIA Nº 176/2017
Assim Voti, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolvo:
1 - Autorizar o pagamento de multa diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, em virtude do não comparecimento ao trabalho, conforme ofício 470/2017, para o cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 470/2017, para o cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 470/2017, para o cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 470/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
A presente Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 262/2017 de 16 de maio de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública a licitação para contratação de serviços de publicidade, com base no resultado de análise dos recursos administrativos apresentados pelos licitantes.
1 - BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
2 - HEY PROPAGANDA LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTE CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE NOTA TÉCNICA GERAL
1º COLOCADA BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME 89,30
LICITANTES DESCLASSIFICADAS
1º ORDEN RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
1º HEY PROPAGANDA LTDA - EPP
2º ANTONIETA DE FARIAS DE LIMA - ME
Comunicamos que fica designado o dia de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, no salão de Leilões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua do Itaipava, número 200, para abertura do ENVELOPE 04 - PROPOSTA FINANCEIRA do lote de licitação.
DATA: 04 de julho de 2017.
NEIDE T. PERSZEL - Presidente
SILVANA VOLLMEYER-HAUSEN - Membro
JOÃO THIAGO DE LIMA - Membro

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**PROPOSTA FINANCEIRA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

A **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.491.186/0001-30, localizada na Rua Presidente Kennedy 2802 – Coqueiral – Cascavel – Paraná, CEP 85.807-080, telefone 45. 3035-3391 e e-mail: blancolima@blancolima.com.br, diretamente, ou por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 9.1, letra "d", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que tem por objeto a contratação de uma agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Prefeitura de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para formular sua Proposta Financeira, que consiste no percentual de 70% (Setenta por cento) de desconto sobre os valores da Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR), constante do Anexo V.

Declara, ademais, que o prazo de validade da proposta, será de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da entrega do Envelope nº 04.

Cascavel, 5 de maio de 2017


Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA.Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Cristal

85807-080 CASCAVEL - PR

**BLANCOLIMA**
comunicação & marketing

blancolima@terra.com.br • 45 3035 3391

Rua Presidente Kennedy, 2802 • Coqueiral

85807-080 • Cascavel • PR

www.blancolima.com.br



Item 13.1.4 – Relação de pessoal técnico, com a respectiva qualificação, para prestação dos serviços de que trata a presente licitação, declarando expressamente e individualmente sua disponibilidade para atender os serviços licitados.

Planejamento e Atendimento:

• **Elvis Cândido Lima** é mestre em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, especialista em Marketing pela UFPR, jornalista pela PUC-Campinas SP, com vários cursos independentes na Escola Superior de Propaganda e Marketing – São Paulo. Desde 1981, atua no ramo de comunicação, com grande experiência em jornais, revistas, televisão, rádio e agência de publicidade. Já foi Secretário de Comunicação de dois governos, incluindo a Assessoria de Imprensa da AMP – Associação dos Municípios do Paraná – portanto, com larga experiência no setor público. É o sócio-gerente da Blanco Lima e quem fará o principal atendimento para o município de Goioerê. Também é especialista em Planejamento

• **Elizeth Blanco Lima** é outra sócia da agência. Administradora, é ela a segunda pessoa que faz o elo entre os clientes/veículos e agência no atendimento. Por ter profundo conhecimento de contas públicas e muitos anos de experiência em todo processo dos jobs, é especialista na prestação de contas de todos os trabalhos solicitados – incluindo aferição dos resultados de cada campanha.

Arte/Criação:

• **Cristiano José Klaus** é *designer* gráfico há 8 anos. É graduado em Programação Visual pela Universidade Federal de Santa Maria - RS (UFSM-2009). É o Diretor de criação da agência e atua na integração de todas as áreas da agência para o melhor resultado das campanhas e *jobs*, desde layouts, produção de roteiros para TV e rádio, bem como em campanhas publicitárias para jornais e revistas, *outdoor* e mídias alternativas. Tem auxiliares que atuam como estagiários.

• **Jhonattan William Camargo da Luz** é arte-finalista e graduando em Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – Centro FAG. Há quatro anos tem experiência na finalização de materiais gráficos, manipulação e tratamento de imagens e criador de peças gráficas para campanhas de mídia impressa.

Redação/Produção de textos:

• **José Augusto Seibt Seide** é jornalista formado pelo Centro Universitário FAG há 8 anos. Já atuou em jornais diários impressos, TV e assessoria de imprensa. Atua como redator, revisor e produtor de textos na agência.

Mídia/Planejamento:

72.491.186/0001-30

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA.

blancolima@terra.com.br • 45 3035 3391

Rua Presidente Kennedy, 2802 • Coqueiral

85807-080 • Cascavel • PR

www.blancolima.com.br

Rua Presidente Kennedy, 2802 - 2
Jd. Cristal

85807-080 CASCABEL - PR

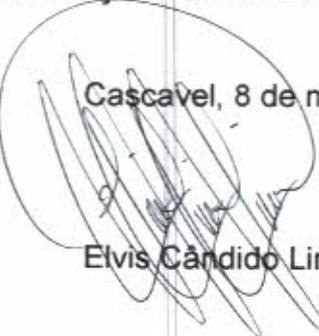
• **Eliane T. Neves Hartmann** é formada em Gestão Comercial pela União Educacional de Cascavel (Univel) e trabalha há 15 anos na Blanco Lima. Conhece todo o fluxo de trabalho da agência e hoje é responsável pelo departamento de Mídia. Planeja, analisa e faz estudo da programação que melhor atingirá o público-alvo, acompanha a entrega e veiculação dos materiais para emissoras, negocia e compra espaços publicitários mais adequados para cada segmento, público e verba segmentada. Tem auxiliares que atuam como estagiários.

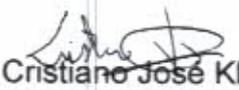
Departamento Financeiro

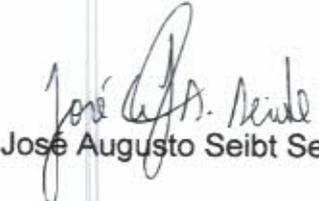
• **Celia Aparecida Alípio** atua no setor financeiro e na prestação de contas para os clientes dos serviços realizados pela agência e seus fornecedores. Emite e cobra as notas fiscais entre os veículos de comunicação e os clientes. Presta contas, a cada campanha ou mensalmente, de todos os trabalhos solicitados pelos clientes.

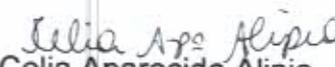
Declaramos expressamente e individualmente nossa disponibilidade para atender os serviços licitados da Concorrência nº 001/2017 do Município de Francisco Beltrão PR.

Cascavel, 8 de maio de 2017

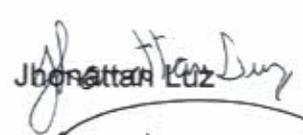

Elvis Cândido Lima

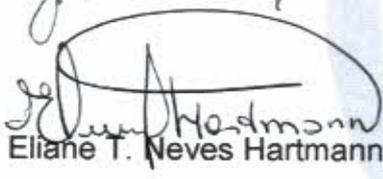

Cristiano José Klaus


José Augusto Seibt Seide


Celia Aparecida Alípio


Elizeth Blanco Lima


Jhonattan Luiz


Eliane T. Neves Hartmann

72.491.186/0001-30

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA.

Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Cristal

85807-080 CASCAVEL - PR

**DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL
NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

A BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do item 13.1.5, da CONCORRÊNCIA acima identificada, **DECLARA**, para os devidos fins e para que surta efeitos legais, que dispõe de condições operacionais para atender no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, dispondo de estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados.

Cascavel, 5 de maio de 2017


Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA.**

Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Cristal

85807-080 CASCAVEL - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 303/2017

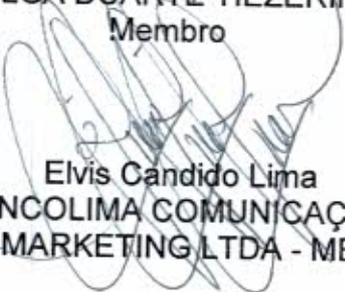
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 04 – PROPOSTA FINANCEIRA, RELATIVOS À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10/05/2017, com os integrantes: NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: JOÃO THIAGO DUARTE e OLGA DUARTE TIEZERIN para realização de sessão pública do envelope de número 04 – Proposta Financeira (em envelope opaco, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital. Aberta a sessão, a comissão registra a presença da licitante: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME representada por Elvis Candido Lima. A Comissão de Licitações procedeu com a abertura do envelope nº 04 – Proposta Financeira, e iniciou a análise do seu conteúdo conforme previsão no item 10.9 e 13.1 do Edital, a seguir foi composta a Planilha Geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos, conforme disposto nos itens 13 e 14 do Edital. Verificada a proposta, a licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME apresentou o percentual de desconto de 70% (setenta por cento) de desconto sobre os valores da tabela de custos de serviços internos do sindicato das agências de propaganda (SINAPRO-PR), obtendo portanto sua pontuação da proposta financeira de 100 (cem) pontos. Conforme item 15 do Edital, a Comissão realizou o cálculo das notas técnicas apresentada pela subcomissão técnica, relativas aos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária e do Conjunto de Informações, constantes nos envelopes nº 01 e 03 e pontuação da proposta financeira constante no envelope nº 04, utilizando-se da fórmula conforme item 15.1: $PF = (69,30 \times 7 + 100 \times 3) \div 10$, a licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME obteve a Pontuação Final $PF = 78,51$ (setenta e oito vírgula cinquenta e um) pontos, sendo por conseguinte declarada vencedora. A proposta foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representante, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos e lavrada a presente ata que segue assinada pelos seus membros e participante.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro


Elvis Candido Lima
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA - ME

Nomeia Cargo em Comissão de Procurador Jurídico.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia CS, o Sr. José Gerônimo Benatti Junior, portador do RG nº 5.353.707-3, inscrição profissional OAB/PR 28288.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:533B032B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 542, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Altera redação do Art. 2º da Lei nº 533, de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º O art. 2º da Lei municipal nº. 533, de 10 de maio de 2017 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo 1º, será correspondente a valor de R\$ 100,00 (cem reais), por aluno, e tem por objetivo suprir a hipossuficiência socioeconômica dos estudantes no que tange às despesas de transporte para as instituições de ensino superior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida/PR, 13 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:92C615D6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 – Processo nº 468/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MADEVIA EIRELI - EPP – CNPJ nº 05.197.303/0001-60 – Itens: 001 R\$ 160,00; 002 R\$ 160,00; 003 R\$ 160,00; 004 R\$ 160,01;

005 R\$ 160,00; 006 R\$ 159,99; 007 R\$ 90,89; 008 R\$ 160,00; 010 R\$ 90,89.

2 - ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 05.197.303/0001-60 – Item: 009 R\$ 129,35.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 470.445,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6DB4943B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 557/2017 - Pregão nº 122/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, nova, zero km, para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5010	09.002.20.606.2001.2026	1100	4.4.90.52.40.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:524C31FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da proposta financeira:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE CLASSIFICADA

Razão Social da Licitante	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPRO	Pontuação final obtida (PF= (69,30 x 7 + 100 x 3) + 10)
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	70%	78,51

Comunica que fica designada a data de 21 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 05 – HABILITAÇÃO da licitante classificada.

DATA: 13 de julho de 2017.

ÍNDICE**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento de participação na presente licitação.....	01
Declaração de manutenção das condições de Habilitação.....	02
Contrato Social.....	03
9ª Alteração Contratual Consolidada.....	08
Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 16 anos e inexistência de empregados menores de 14 anos.....	12
Declaração de inexistência de vínculo direto ou indireto com ocupantes de cargo, Emprego ou função pública.....	13
Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação.....	14

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).....	15
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (alvará e cadastro).....	16
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.....	18
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.....	19
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município.....	20
Certidão de Regularidade do FGTS.....	21
Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social – CNDT.....	22
Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho.....	23

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência Recuperação Judicial ou Extrajudicial.....	24
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.....	25
Comprovação da Boa Situação Financeira.....	47

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado CENP.....	48
Comprovação de profissional de nível superior na área de Jornalismo.....	49
Declaração de possibilidade operacional no município de Francisco Beltrão.....	51
Declaração de direitos autorais.....	52
Atestado de capacidade técnica.....	53

**REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

A **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "a", da CONCORRÊNCIA acima identificada, DECLARA, ter pleno conhecimento de todas as condições do referido ato convocatório, e que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentada, bem como, conhecimento da legislação pertinente ao objetivo licitado.

Cascavel, 10 de julho de 2017


Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA

Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Cristal

85807-080 CASCAVEL - PR

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

A **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "b", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que manterá as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato de concessão.

Cascavel, 10 de julho de 2017



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ 72.491.186/0001-30
Elvis Cândido Lima, sócio-gerente
RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDARua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Cristal

85807-080 CASCAVEL - PR

BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CONTRATO SOCIAL

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado, jornalista registrado na Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais sob nº 16.404/63/58 Vº, residente e domiciliado na Rua Princesa Stephanie, nº 71, Jardim Carolina, Assis Chateaubriand, Pr., portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.892.431,SSPr., CPF. nº 394.149.149-00, e ELIZETH BLANCO LIMA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Princesa Stephanie, nº 71, Jardim Carolina, Assis Chateaubriand, Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.716.117-9, SSPr., CPF. nº 571.036.409-63, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA", tendo sua sede e foro em Assis Chateaubriand, Paraná, à Rua Princesa Stephanie, nº 71, Jardim Carolina.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Jornalismo Empresarial, Político e Comercial, Catálogos e Folhetos, Mala Direta, Eventos, Assessoria de Imprensa, Comunicação Visual, Cursos de Treinamento, Fotografias, Filmagens, VT's para televisão, Brindes Promocionais, Material de Propaganda e Publicidade, Computação Gráfica, Desenho Publicitário e Artístico, Marketing Editorial, Comunicação interna nas Empre-

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/09/17
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

as Públicas e Privadas, Marketing de Serviços, Marketing de Produtos, Marketing de Produtos Alimentícios, Marketing Político, Pesquisas, Jingles, Spots para Rádio, Anúncios volantes para Rádio, Jornal e revistas, Solenidades, Serimoniais Públicos, Outdoor e Confecções.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividade a partir do 01 de Julho de 1993.

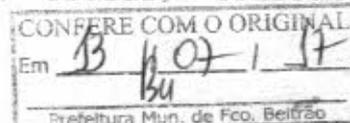
CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), divididos em 100.000.000 (Cem Milhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

a)- **ELVIS CANDIDO LIMA**, subscreve neste ato a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), divididos em 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de cotas de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

b)- **ELIZETH BLANCO LIMA**, subscreve neste ato a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), divididos em 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de cotas de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo Segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

faculdade deferida pelo artigo 62, do parágrafo Segundo, do Decreto 57.651 de 19 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedades são indivisíveis e não poderão ser transferida ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente tranferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sob qualquer título, pretexto ou modalidade, especialmente a prestação de endossos, avais ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investida na função de gerente



CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

da sociedade, a sócia Sra. ELIZETH BLANCO LIMA, para a qual fica dispensada a prestação caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, podendo o ATIVO e PASSIVO, serão os sócios ~~superstites~~ e os herdeiros do "de cujus", quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente, fica também o liquidante com encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

É ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda os herdeiros se for do interesse destes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE "BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"



1. ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31 de Março de 1963, comerciante, natural de Dr. Camargo, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Kennedy, nº2802, Jardim Cristal, CEP-85.807-080, portador da Cédula de Identidade RG n.º1.892.431 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º394.149.149-00;

2. ELIZETH BLANCO LIMA, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de Janeiro de 1967, comerciante, natural de Umuarama, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Kennedy, nº2802, Jardim Cristal, CEP-85.807-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º3.716.117-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º571.036.409-63 únicos sócios da empresa "**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**", com sede à Rua Presidente Kennedy, nº2802, Jardim Cristal, CEP:85.807-080, Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.807-080, registrada na Junta Comercial de Toledo, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 1.993, sob o NIRE 4120294705-3, e inscrita no CNPJ sob o n.º72.491.186/0001-30 e a oitava alteração, sendo a última sob nº20085526800 em 03 de Novembro de 2010, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo conforme lei nº10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei nº6404 de 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da matriz inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0001-30, sob o NIRE nº4120294705-3, que era Rua Presidente Kennedy, nº2802, Jardim Cristal, Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-080, que passa à localizar-se na Rua Presidente Kennedy, nº 2802, Coqueiral, Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-080.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0002-10, sob o NIRE nº 4190072328-2, que era Rua Independência, nº 2564, Jardim La Salle, próximo ao Lago, Toledo, Estado do Paraná, CEP – 85.902-015, que passa à localizar-se na Rua Theobaldo Dreyer, nº 82, Jardim Porto Alegre, Toledo, Estado do Paraná, CEP – 85.906-260.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço residencial dos sócios que era Rua Presidente Kennedy, nº2802, Jardim Cristal, Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-080, que passa à localizar-se na Rua Presidente Kennedy, nº 2802, Coqueiral, Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-080.

CLAUSULA QUARTA: O ramo de atividade: Agências de Publicidade; descreve-se nesta atividade a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão. (7311-4/00)



CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do presente contrato primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

Elvis



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE "BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31 de Março de 1963, comerciante, natural de Dr. Camargo, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná a Rua Presidente Kennedy, nº2802, Coqueiral, CEP-85.807-080, portador da Cédula de Identidade RG n.º1.892.431 SSP/PR, e Inscrito no CPF sob o n.º394.149.149-00 e **ELIZETH BLANCO LIMA**, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de Janeiro de 1967, comerciante, natural de Umuarama, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná a rua Presidente Kennedy, nº2802, Coqueiral, CEP - 85.807-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º3.718.117-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º571.036.409-63 únicos sócios da empresa "**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**", com sede à Rua Presidente Kennedy, nº2802, Coqueiral, Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.807-080, registrada na Junta Comercial de Toledo, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 1.993, sob o NIRE 4120294705-3, e inscrita no CNPJ sob o n.º72.491.186/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**", sob o NIRE 4120294705-3, e inscrita no CNPJ sob o n.º 72.491.186/0001-30.

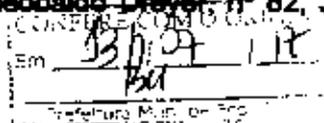
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Presidente Kennedy, nº 2802, Coqueiral, Cascavel, Estado do Paraná, CEP - 85.807-080

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Agências de Publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão. (7311-4/00)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios, **ELVIS CANDIDO LIMA**, 95.00 (noventa e cinco mil) quotas, correspondendo à R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizado neste ato com aproveitamento da Conta Reservas de Lucros apurados em Balanço de 2007 e **ELIZETH BLANCO LIMA**, 5.000 (cinco mil) quotas, correspondendo à R\$-5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato com aproveitamento da Conta Reservas de Lucros apurados em Balanço de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A filial inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0002-10, sob o NIRE nº 4190072328-2, localiza-se na Rua Theobaldo Dreyer, nº 82, Jardim Porto Alegre, Toledo, Estado do Paraná, CEP - 85.906-260.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'e' and 'Lima' below.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE "BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ELVIS CANDIDO LIMA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

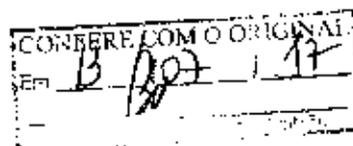
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signature and initials, including the number '3'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE "BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma.

Cascavel, PR., 04 de Março de 2011.

[Handwritten signature]
ELVIS CANDIDO LIMA

[Handwritten signature]
ELIZETH BLANCO LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2011
SOB NÚMERO: 20112203868
Protocolo: 11/220386-8, DE 22/03/2011
Empresa: 41.2.0294705-3
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371/4
Escritório de Assis Chateaubriand

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/03/11
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signature]
4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE COM MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS E INEXISTÊNCIA DE
EMPREGADOS
MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, por intermédio de seu representante legal Elvis Cândido Lima, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "f", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que observa a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menos de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

Cascavel, 10 de julho de 2017.



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA**

**Rua Presidente Kennedy, 2802,
Jd. Cristal**

85807-080 CASCAVEL - PR



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM
OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

A BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "g", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que o mesmo ou seus sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administrações, não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração do Município de Francisco Beltrão, ou, ainda, parentes destes, em linha reta ou colateral, e por afinidade, até o 3º grau, exercem cargo, emprego ou função pública, na Administração do Município de Francisco Beltrão.

Cascavel, 10 de julho de 2017



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ/72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

**BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA**

**Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Coqueiral**

85807-080 CASCAVEL - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.1, letra "h", da **CONCORRÊNCIA** acima identificada, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 10 de julho de 2017



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30
BLANCO LIMA
E MARKETING LTDA
Rua Presidente Kennedy, 2802 - Coqueiral
Jd. Cristal
85807-080 - CASCAVEL - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.491.186/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993
NOME EMPRESARIAL BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLANCO LIMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 2802	COMPLEMENTO
CEP 85.807-080	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3528-1828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 10:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

000567

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 884/2001

CADASTRO Nº 5827900

RAZÃO SOCIAL: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP

NOME FANTASIA: BLANCO LIMA

CPF/CNPJ: 72.491.186/0001-30

PROTOCOLO: 25639/2017

FONE: 3035-3391

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2802 - COQUEIRAL

QUADRA: 0004

LOTE: 0009

LOTEAMENTO: CRISTAL JARDIM

IMOBILIÁRIO: 147220001

ATIVIDADE PRINCIPAL

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; A CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; A COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO.

OBSERVAÇÕES:

RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/06/2001

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001887

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI

CRC: PR-018585/O-0

Nº de Empregados: 07

P. de Serviço: 210,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 22/05/2017

Cledimara Nunes
Matr. 19001-2
Secretaria de Finanças
CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ

TERUME ALVES DE OLIVEIRA

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

COM O ORIGINAL
13 out 17
Bel
Cascavel, 13 de Outubro de 2017
Cascavel, 13 de Outubro de 2017

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 51 / 2017

Data Inscrição: 06/07/2017

Data Validade: 06/07/2018

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 724327 - BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	
Nome Fantasia: BLANCO LIMA	
Tipo de Empresa: Não se enquadra	
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY - 2802	Bairro: COQUEIRAL
Cidade: Cascavel	E-mail: planejamento@biancolima.com.br
CEP: 85.807-060	Estado: Paraná
Fone: biancolima@terra.com.br	Fax:
CPF/CNPJ: 72.481.186/0001-30	RG/Ins. Estadual:

QUADRO SOCIETÁRIO

1115278	ELVIS CANDIDO LIMA	394.149.149-00	Representante legal
1460412	ELIZETH BLANCO LIMA	571.036.409-63	Demais membros do quadro societário

Documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	864d.04e7.7FD6.EAFF	05/04/2017	02/10/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS	01656264615	06/07/2017	03/11/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	37979	05/07/2017	03/10/2017
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2017062203422240820544	29/06/2017	21/07/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	132514038	05/07/2017	31/12/2017

Objeto Social:

Agências de Publicidade: a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão. - 2017-03-23

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

Cascavel, PR, 6 de julho de 2017.

Membro da Comissão de Cadastro
Fernando M. Gea
Mat. 25.085-6 - DPCO

Presidente da Comissão de Cadastro
Emerson Marcante
Mat. 18.560-4 - DPCO

Membro da Comissão de Cadastro
Lucilene T. Fidencio
Mat. 27.176-6 - DPCO

COPIAR COM O ORIGINAL
13/07/17
Assessoria M. n. de FCP, B. n. de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP**
CNPJ: **72.491.186/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:50:51 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **8F4D.04E7.7FD6.EAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016226731-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.491.186/0001-30**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000571

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 34392/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	724327 - BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	72.491.186/0001-30		
Endereço:	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2802		
Complemento:			
Bairro:	COQUEIRAL	CEP:	85.807-080
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	724327
Nome/Razão:	BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	72.491.186/0001-30

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/oad/D>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-YCDRSQ-235735373

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72491186/0001-30
Razão Social: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Nome Fantasia: BLANCO LIMA
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 2802 / JARDIM CRISTAL / CASCAVEL / PR / 85807-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203422240820544

Informação obtida em 29/06/2017, às 10:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.491.186/0001-30

Certidão n°: 131904076/2017

Expedição: 28/06/2017, às 14:05:49

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.491.186/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

A BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.2, letra "h", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cascavel, 10 de julho de 2017



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ 72.491.186/0001-30
Elvis Cândido Lima, sócio-gerente
RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

A **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 8.6, letra "a", da CONCORRÊNCIA acima identificada, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Cascavel, 10 de julho de 2017

Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Elvis Cândido Lima, sócio-gerente

RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30

BLANCO LIMA
COMUNICAÇÃO E MARKETING

Rua Presidente Kennedy, 2802

85807-080 CASCATEL - PR



antigo

16.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade do Licitante e compatível com o objeto licitado;

b) prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital e municipal, relativo ao domicílio sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) prova da regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão negativa de débitos com tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

d) prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a Licitante;

e) prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a Licitante;

f) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitida em nome da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida em nome do Licitante;

h) declaração de que o Licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Modelo "H", constante do Anexo II desta CONCORRÊNCIA.

16.2.1 Caso a Licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.2 Caso a Licitante detentora da melhor proposta seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será constituída por:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica. Havendo mais de um cartório distribuidor na Comarca sede da empresa, deverá acompanhar certidão



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294705-3	CNPJ 72.491.186/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2802, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-080			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE; DESCREVE-SE NESTA ATIVIDADE A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; A COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; A PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELVIS CANDIDO LIMA 394.149.149-00	95.000,00	SOCIO	Administrador
ELIZETH BLANCO LIMA 571.036.409-63	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/05/2014	Número: 20143261916		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0072328-2		CNPJ: 72.491.186/0002-10	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA THEOBALDO DREUER, 82, JD PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-260, BRASIL			

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 23 de maio de 2017

17/317954-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/17
Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Junta Comercial do Paraná
Dante de Andrade
RG 3.285.374-4
Escritório de Assis Chateaubriand

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

000577

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (43) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

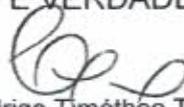
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 72.491.186/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

VEREJ COM O ORIGINAL.
m B p. p. 137
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

0-000000-019319-310082



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202947053	CNPJ 72.491.186/0001-30
NOME EMPRESARIAL BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.58.52.C3.1F.15.0D.F0.6C.41.2C.DB.56.F1.EE.A7.7F.E7.DA.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	39414914900	ELVIS CANDIDO LIMA:39414914900	295362963792125943 896234244733151282 73	26/06/2015 a 24/06/2018	Sim
Contabilista	39517322968	ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI:39517322968	151726265925978933 281423166899150642 548	18/11/2015 a 16/11/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.58.52.C3.1F.15.0D.F0.6C.41.2C.DB.
56.F1.EE.A7.7F.E7.DA.E9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2017 às 10:53:43

6E.6E.47.66.A7.51.EC.0B
0B.2A.37.87.1A.17.18.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202947053	CNPJ 72.491.186/0001-30
NOME EMPRESARIAL BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.58.52.C3.1F.15.0D.F0.6C.41.2C.DB.56.F1.EE.A7.7F.E7.DA.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	39414914900	ELVIS CANDIDO LIMA:39414914900	295362963792125943 896234244733151282 73	26/06/2015 a 24/06/2018	Sim
Contabilista	39517322968	ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI:39517322968	151726265925978933 281423166899150642 548	18/11/2015 a 16/11/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.58.52.C3.1F.15.0D.F0.6C.41.2C.DB.
56.F1.EE.A7.7F.E7.DA.E9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2017 às 10:53:43

6E.6E.47.66.A7.51.EC.0B
0B.2A.37.87.1A.17.18.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 684.291,52	R\$ 759.591,54
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 663.619,57	R\$ 743.827,59
DISPONÍVEL	R\$ 648.353,83	R\$ 722.677,27
CAIXA	R\$ 145.000,77	R\$ 138.823,32
CAIXA GERAL	R\$ 145.000,77	R\$ 138.823,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 35.578,29	R\$ 36.270,24
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 26.395,35	R\$ 31.349,76
SICOOB C/C	R\$ 9.182,94	R\$ 4.920,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 467.774,77	R\$ 547.583,71
BCO DO BRASIL - C/APLIC	R\$ 425.003,26	R\$ 519.409,23
SICOOB - C/APLIC	R\$ 42.771,51	R\$ 28.174,48
CLIENTES	R\$ 4.196,12	R\$ 4.331,63
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.196,12	R\$ 4.331,63
CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS SC LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA GAZETA DO PARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO CANAL 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DA VISAO LUIZ ANTONIO KUSS LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO COLMEIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCK COMUNICACOES LTDA	R\$ 723,62	R\$ 723,62
REDE MIDIA EXTERIOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPAC COMUNICACAO E SINALIZACAO VISUAL LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SSOLL VIDEO PRODUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOMUNICACOES CAMPOS DOURADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	R\$ 396,48	R\$ 0,00
TV NAIPI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVEL UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISA IND E COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIC ASSOC CIAL E IND DE CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TOLEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVISTAR COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANETA TERRA FM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 159,96
KGEPEL PAPEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

000581

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PAJOLLA COMUNICACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTMAR PAINEIS E CARTAZES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXXODO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTALFOZ COUNICACAO LTDA	R\$ 766,00	R\$ 766,00
JULIANA LOMBARDI DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEIAPUB ASSESSORIA PUBLICITARIA LTDA	R\$ 1.227,05	R\$ 1.227,05
MUNICIPIO DE CEU AZUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER MAIS COMUNICACAO LTDA	R\$ 907,92	R\$ 0,00
RADIO VERDES CAMPOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINEART FILMES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRES POPENGA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAFELANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZERO GRAU IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM SOM DAS CATARATAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M L LIMA CINEMA E VIDEO	R\$ 175,05	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS RUIZ JUNIOR- ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUGIM & CARLESSO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A ZANONI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDITUS CONS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARCEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORCA DO CAMPO COM DE EQUIP SPE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAL OPARANA SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELICATTO CALCADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE E PETISCARIA BERTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUIS A B LUNITTI P PREFEIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WINS SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.455,00
ZC E FG CLIN VETERINARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PEDRO A DE O COELHO PREFEIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PERO ARTHUR S NETO VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO DIN DE FAC CATARATAS UDC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRYEL CONF IND ECOMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA LUCIA VICENTE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARTINS CL ESTETICA NUT E PSIC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 11.069,62	R\$ 16.818,69
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 570,00	R\$ 570,00
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 570,00	R\$ 570,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTRICARD ADM DE BENEFICIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 908,07	R\$ 3.091,41
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 908,07	R\$ 3.091,41
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 9.591,55	R\$ 13.076,04
IRRF A RECUPERAR	R\$ 7.838,37	R\$ 11.286,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RESTITUIR	R\$ 725,62	R\$ 761,95
PIS A RESTITUIR	R\$ 50,74	R\$ 50,74
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 60,00	R\$ 60,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 42,46	R\$ 42,46
ISS A RESTITUIR	R\$ 10,82	R\$ 10,82
COFINS A RESTITUIR	R\$ 197,23	R\$ 197,23
COFINS RETIDO NA FONTE A REC	R\$ 196,00	R\$ 196,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RESTITUIR	R\$ 470,31	R\$ 470,31
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 81,24
VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 81,24
SALARIO MATERNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 20.671,95	R\$ 15.763,95
IMOBILIZADO	R\$ 18.724,13	R\$ 14.535,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 18.426,87	R\$ 18.426,87
AR CONDICIONADO G SW9	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
CADEIRA GIRAT REBUS 52L66	R\$ 445,00	R\$ 445,00
MATRIZ	R\$ 5.027,01	R\$ 5.027,01
MOVEIS UTENSILIO DIVERSOS	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
PURIFICADOR ELETRONIC	R\$ 390,00	R\$ 390,00
REF CONSUL 120L	R\$ 435,00	R\$ 435,00
SOFA NAMORADEIRA 2 LUGARES LINA B	R\$ 379,00	R\$ 379,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

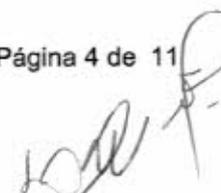
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CADEIRA GIRAT SECR	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
PURIFICADOR AGUA	R\$ 528,86	R\$ 528,86
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 118.672,87	R\$ 118.672,87
CENTRAL TELEFONICA	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00
COMP POWER BOOK TITANIUM	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
COMPUTADOR AMD ATHON C/ACS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
COMPUTADOR COMP SANSUG	R\$ 3.129,88	R\$ 3.129,88
COMPUTADOR IMAC 20-APPLE	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
COMPUTADOR PROC INTEL XEON 2,0 GB	R\$ 13.180,00	R\$ 13.180,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 679,98	R\$ 679,98
IMPRESSORAS HP DJ	R\$ 1.034,12	R\$ 1.034,12
KIT EC CAR TONER MINOLTA 7300	R\$ 1.731,30	R\$ 1.731,30
MATRIZ	R\$ 24.932,05	R\$ 24.932,05
MICROCOMPUTADOR	R\$ 21.287,00	R\$ 21.287,00
MONITOR 15 LCD LM 522	R\$ 576,64	R\$ 576,64
MONITOR 19 LG T910B	R\$ 918,19	R\$ 918,19
MOTOR ELETRONICO MOVIMENTO	R\$ 480,00	R\$ 480,00
RELOGIO PONTO	R\$ 570,00	R\$ 570,00
TV 14 PHILCO CR MONITOR	R\$ 453,74	R\$ 453,74
SPYDER PHOTO SUITE PRO	R\$ 1.628,00	R\$ 1.628,00
TELEFONE CELULAR LG MX800	R\$ 799,00	R\$ 799,00
MICRO COMPUTADOR CFE NF 49117	R\$ 6.798,00	R\$ 6.798,00
MICRO PABX INTELBRAS	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
SISTEMA DE ALARMES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	R\$ 9.829,00	R\$ 9.829,00
COMP ADO CLP5	R\$ 4.680,97	R\$ 4.680,97
IMPRESSORA EPSON STYLUS PRO	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
COMPUTADOR ATX	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (118.375,61)	R\$ (122.564,06)
(-) (-) DEP ACUMUL SOFA NAMORADEIRA	R\$ (379,00)	R\$ (379,00)
(-) (-) DEP CADEIRA GIRATORIA REMBUS	R\$ (445,00)	R\$ (445,00)
(-) (-) DEP MESA	R\$ (905,52)	R\$ (1.063,02)
(-) (-) DEPREC PURIFICADOR ELETRONIC LATIN	R\$ (347,75)	R\$ (390,00)
(-) (-) DEPREC REFRIGERADOR CONSUL	R\$ (435,00)	R\$ (435,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 4 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

000584

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 72.491.186/0001-30

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

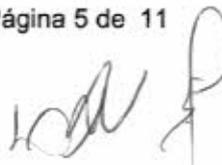
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. MOV UTENSILIOS DIV	R\$ (6.931,32)	R\$ (7.170,15)
(-) (-) MATRIZ	R\$ (7.108,92)	R\$ (7.108,92)
(-) (-) COMP MAC PRO TWO INTEL	R\$ (10.742,00)	R\$ (13.180,00)
(-) (-) DEP ACUM MICROCOMPUTADOR	R\$ (21.287,00)	R\$ (21.287,00)
(-) (-) DEP ACUM RELOGIO PONTO	R\$ (570,00)	R\$ (570,00)
(-) (-) DEP CELELUAR LG MX800 HEX 133	R\$ (799,00)	R\$ (799,00)
(-) (-) DEP CENTRAL TELEFONICA I	R\$ (1.082,38)	R\$ (1.082,38)
(-) (-) DEP COMP IMAC 20/2GH2/512/MB	R\$ (6.199,00)	R\$ (6.199,00)
(-) (-) DEP COMP UTADOR AMD ATHON	R\$ (2.500,00)	R\$ (2.500,00)
(-) (-) DEP COMPUTADOR COMP SANSUNG	R\$ (3.129,88)	R\$ (3.129,88)
(-) (-) DEP IMPRESSORAS HP DJ	R\$ (1.034,12)	R\$ (1.034,12)
(-) (-) DEP KIT EC TONER MINOLTA	R\$ (4.168,48)	R\$ (1.730,48)
(-) (-) DEP SPYDER PHOTO SUITE	R\$ (1.628,00)	R\$ (1.628,00)
(-) (-) DEP TV 14 PHILCO	R\$ (453,74)	R\$ (453,74)
(-) (-) DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS	R\$ (510,18)	R\$ (510,18)
(-) (-) DEPREC COMP POWER BOOK TITANIU	R\$ (5.500,00)	R\$ (5.500,00)
(-) (-) DEPREC MONITOR 19 LG	R\$ (918,19)	R\$ (918,19)
(-) (-) DEPREC MONITOR LCD AOC	R\$ (576,64)	R\$ (576,64)
(-) (-) DEPREC. COMP REF NF 49117	R\$ (5.461,06)	R\$ (6.798,00)
(-) (-) MATRIZ	R\$ (16.345,00)	R\$ (16.345,00)
(-) (-) MOTOR ELETR MOVIMENTO	R\$ (398,16)	R\$ (407,16)
(-) (-) DEPRECIACAO COMPUTADOR IMAC	R\$ (8.135,94)	R\$ (6.799,00)
(-) (-) DEPRECIACAO PABX	R\$ (1.665,75)	R\$ (1.268,75)
(-) (-) DEPRECIACAO SISTEMA DE ALARMES	R\$ (2.400,00)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) DEPREC COMP ADO	R\$ (3.666,75)	R\$ (4.602,94)
(-) (-) DEP IMPRESSORA EPSN STYLUS	R\$ (2.341,33)	R\$ (3.219,33)
(-) (-) DEPREC ACU PURIFICADOR AGUA LATINA	R\$ (70,50)	R\$ (123,38)
(-) (-) DEPREC ACUM COMP COMP DUAL 16C	R\$ 0,00	R\$ (1.430,80)
(-) (-) DEPREC CAPUTADOR DUAL 2030	R\$ (240,00)	R\$ (480,00)
INTANGIVEL	R\$ 1.947,82	R\$ 1.228,27
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 29.724,02	R\$ 29.724,02
MATRIZ	R\$ 29.724,02	R\$ 29.724,02
(-) (-) AMORTIZACAO PROG COMPUTADOR	R\$ (27.776,20)	R\$ (28.495,75)
(-) MATRIZ	R\$ (27.776,20)	R\$ (28.495,75)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 5 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

000585

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

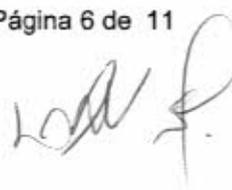
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 684.291,52	R\$ 759.591,54
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 76.018,78	R\$ 70.414,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 7.353,18
BANCO CHEQUES A LIQUIDAR	R\$ 0,00	R\$ 5.203,20
CHEQUES A COMPENSAR BCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 5.203,20
SEGUROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.149,98
SEGUROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.149,98
FORNECEDORES	R\$ 7.501,44	R\$ 4.879,70
FORNECEDORES	R\$ 7.501,44	R\$ 4.879,70
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 493,29	R\$ 409,55
ALL ART ARTEF MADEIRA E GRAVACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ACAPULCO DE CASCAVEL LTDA	R\$ 533,87	R\$ 0,03
SOC CIVIL DRUZIANA DE CARVALHO	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
TORRES POPENGA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KGEPEL PAPEIS LTDA	R\$ 71,50	R\$ 33,44
ADEPT COM DE SOFWARES LTDA	R\$ 248,16	R\$ 24,82
PAJOLLA COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIUM DIGITAL EQUIP E SUPRI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.452,88
ANTOSZ E LEME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICARD ADM DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 1.517,00	R\$ 0,00
EDITORA ARAGUAIANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA DE SANEAMENTO DO PARANA	R\$ 261,88	R\$ 384,12
VIVO TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 626,85	R\$ 0,00
GP ALARMES MONITORADOS LTDA	R\$ 493,00	R\$ 0,00
NET FONE	R\$ 205,89	R\$ 364,86
FUNDACA ASSIS GURGACZ	R\$ 840,00	R\$ 0,00
SINDCONVENIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS POLETTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAL O PARANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 37.587,46	R\$ 32.290,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 37.587,46	R\$ 32.290,13
ISS A RECOLHER	R\$ 3.321,26	R\$ 3.623,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 17.353,23	R\$ 14.267,63

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 6 de 11



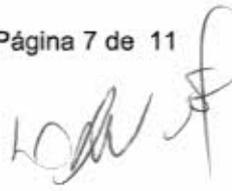
BALANÇO PATRIMONIAL

000585

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 11.795,94	R\$ 8.611,28
IRRF A RECOLHER	R\$ 225,22	R\$ 347,48
PIS A RECOLHER	R\$ 782,02	R\$ 766,38
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.609,33	R\$ 3.537,15
CRF A RECOLHER	R\$ 18,60	R\$ 79,05
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 306,39	R\$ 839,21
CONTRIBUICAO NEGOCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	R\$ 175,47	R\$ 218,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 27.910,52	R\$ 24.889,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 17.904,64	R\$ 16.847,31
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 13.107,96	R\$ 12.064,85
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 4.796,68	R\$ 4.782,46
FERIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.005,88	R\$ 8.041,81
INSS A RECOLHER	R\$ 7.991,28	R\$ 6.122,00
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.014,60	R\$ 1.919,81
OUTROS DEBITOS	R\$ 3.019,36	R\$ 1.001,92
OUTROS DEBITOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO DE VEICULOS A PAGAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MUNICIPIO DE TOLEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRYEL CONFECOES IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A REEMBOLSAR	R\$ 2.019,36	R\$ 1,92
FUNDACAO CANAL 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA GRAF TRIB DAS CIDADES CIDADANI L	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRES POPENGA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORTOLUZZI E SANTOS LTDA	R\$ 2.019,36	R\$ 0,00
A. FRANCA & CAMARGO EDICAO DE FITAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. FERLIN & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO WILSON ZEQUIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

000587

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RADIO MATELANDIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA GOBI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO VERDES CAMPOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TV OESTE DO PARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TV INDEPENDENCIA OESTE PR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEVISAO NAIPI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO COLLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER MAIS COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS SC LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO COLMEIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDIAFIX COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO STA TEREZA DO OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE MIDIA EXTERIOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO GUAÇU DE TOLEDO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO UNIAO DE TOLEDO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO VALE VERDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOMUNICACOES DELFIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAL DO OESTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA VIVER TOLEDO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOMUNICACOES CAMPOS DOURADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCADERNADORA GLOBO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JZ EDITORACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREIO MAIS PARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,32
RADIO MUNDIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL ART ARTEF DE ACRIL E GRAVACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUBLICITA ED DE JORNAIS LIVROS E PERIOD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SSOLL VIDEO PRODUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS RUIZ JUNIOR -ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEVISAO TIBAGI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA JORNALISTICA UMURAMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNADETE MARIANO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 8 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

000588

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

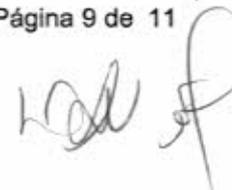
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMP JORN TERCEIRO MILENIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAB FURTADO JORNAL ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO CULTURA DE UMUARAMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO ED INCONF UMUARAMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO ILHA FM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO FM ILUSTRADA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO CANDIDO GARCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTIGE PROPAGANDA E DESIGN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XETAS COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANETA TERRA FM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISANE BEIERDORF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STUDIO B AUDIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD EDITORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO DA S BARROS E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA NOVAPRESS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEU CARLOS PREISNER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMOTOR EDIT & COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM ARMSTRONG E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDA LEE M FERNANDES-AG NOT P EDICAO ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO DALLASTRA JORNAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO UNIAO DE CEU AZUL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA LOMBARDI DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A ZANONI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO LUIZ BRASIL TONIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO VLLAS BOAS PAJOLLA-EIRELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE NEWS EDICAO DE REVISTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERLAK E LAINY PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PICTUS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA CGNX LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TV CATARATAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMILIO FERNANDO MARTINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA APARECIDA TREIN-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 9 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

000589

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

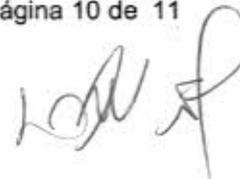
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AM ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A ZAFFARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIANA ENG E ARQUIT LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEITY KEROLLY DE MORAES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE INTEGRACAO DE COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA INTERPRISES PUB E PROPAGANDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAJOLLA COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIRON SONORIZACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGV OUTDOOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA A Z L LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISTEMA DE MIDIA E DADOS OESTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSETO EDITORACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S J GREZZANA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINEART FILMES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STYLOGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E JOSE HOMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEOVA JIRE PRODUCAO E EXIBICAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
W B PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTEGRACAO COMUNICACO E EVENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M L-LIMA CINEMA E VIDEO ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVEIRA EDITORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO CRYSTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDUCOPIA COPIADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO UMUARAMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA KARINA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EAGLEPOWER TECNOLOGIA EM DRONES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MIDIA EDITORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A ARAGAO FILHO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZYONS PRODUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KGEPEL PAPEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIZ DIGITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBER MORETTO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAL OPARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1,60
EDISON RODRIGO TRICHES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 10 de 11



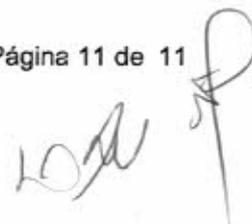
BALANÇO PATRIMONIAL

000590

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARGARIDA DE FATIMA A FERRETI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR PROMOCOES E EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLY DRONES IMAGENS AEREAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM SOM DAS CATARATAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXIS DESIGN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEC SOUMAN CASA DE NOTICIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UMUARAMA INFORM 24 HORAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS AZEVEDO PEREIRA UMUARAMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOEIRA E LUZ LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEONICE PINTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAIR MARIA FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO VICENTE DE CAMARGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO GOTTLIEP PUBLICIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 608.272,74	R\$ 689.177,49
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 508.272,74	R\$ 589.177,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 508.272,74	R\$ 589.177,49
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 508.272,74	R\$ 589.177,49



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP

000591

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 72.491.186/0001-30

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

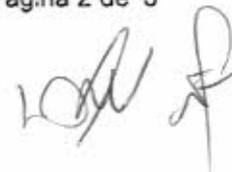
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 1.113.162,70	R\$ 803.630,52
SERVIÇOS PRESTADO A PRAZO	R\$ 1.089.162,70	R\$ 803.630,52
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
(-) Deducoes	R\$ (93.897,76)	R\$ (65.973,79)
(-) (-) ISS	R\$ (53.267,30)	R\$ (36.641,27)
(-) (-) COFINS	R\$ (33.394,89)	R\$ (24.108,92)
(-) (-) PIS	R\$ (7.235,57)	R\$ (5.223,60)
Receita Líquida	R\$ 1.019.264,94	R\$ 737.656,73
Lucro Bruto	R\$ 1.019.264,94	R\$ 737.656,73
(-) Despesas Administrativas	R\$ (497.110,26)	R\$ (507.533,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (183.104,29)	R\$ (177.461,32)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (56.523,43)	R\$ (65.304,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (17.016,27)	R\$ (16.519,83)
(-) FÉRIAS	R\$ (21.610,74)	R\$ (23.958,82)
(-) INSS	R\$ (54.468,66)	R\$ (58.649,54)
(-) FGTS	R\$ (18.738,37)	R\$ (18.235,43)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (2.948,97)	R\$ (5.881,97)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (1.409,79)	R\$ (760,68)
(-) RAT	R\$ (1.079,09)	R\$ (1.139,73)
(-) INSS TERCEIROS	R\$ (12.517,50)	R\$ (13.220,68)
(-) DESPESAS COM ESTAGIARIOS	R\$ (9.131,61)	R\$ (4.479,99)
(-) AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ (21.876,00)	R\$ (28.245,00)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ (106,07)	R\$ (626,61)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (9.456,00)	R\$ (10.560,00)
(-) ARRENDAMENTO DE VEICULOS	R\$ (6.000,00)	R\$ (7.200,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (6.148,17)	R\$ (6.738,84)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (4.058,22)	R\$ (4.871,38)
(-) TELEFONE	R\$ (11.673,50)	R\$ (7.765,03)
(-) SEGUROS	R\$ (1.785,51)	R\$ (4.638,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (1.139,40)	R\$ (469,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (12.163,50)	R\$ (11.231,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (6.328,37)	R\$ (3.180,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (5.757,80)	R\$ (4.908,00)
(-) DESPESAS INFORMATICA	R\$ (267,10)	R\$ (919,34)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (120,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (498,21)	R\$ (410,04)
(-) DESPESAS COM MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (596,80)	R\$ (6.481,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (8.831,04)	R\$ (12.444,72)
(-) DESP C/INFORMATIZACAO	R\$ (3.124,45)	R\$ (2.275,52)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (0,00)	R\$ (489,29)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSES	R\$ (4.895,67)	R\$ (4.449,20)
(-) DESPESAS COM SEGURANCAS	R\$ (1.660,00)	R\$ (2.653,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (268,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.960,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIP	R\$ (643,20)	R\$ (120,00)
(-) BENS PEQUENO VALOR	R\$ (1.993,00)	R\$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO	R\$ (5.690,16)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (399,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (642,37)	R\$ (525,00)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (920,11)	R\$ (990,66)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (120,93)	R\$ (0,00)
(-) ISS	R\$ (84,80)	R\$ (144,80)
(-) ALVARA DE FUNCIONAMENTO	R\$ (714,38)	R\$ (782,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (63,36)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.840,74)	R\$ (1.348,32)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (963,13)	R\$ (897,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,01)	R\$ (328,91)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (259,33)	R\$ (12,92)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (10,01)	R\$ (42,51)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (114,08)	R\$ (23,25)
(-) IOF	R\$ (12,50)	R\$ (15,25)
(-) DESPESAS CARTAO DE CREDITO	R\$ (481,67)	R\$ (28,48)
Receitas Financeiras	R\$ 55.474,88	R\$ 57.452,69
REND. APLIC FINANCEIRAS	R\$ 55.304,61	R\$ 57.452,69
JUROS ATIVOS	R\$ 170,27	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido	R\$ 574.868,71	R\$ 285.237,18
Resultado Antes do IR	R\$ 574.868,71	R\$ 285.237,18
(-) Provisões	R\$ (115.973,57)	R\$ (83.332,43)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (37.051,83)	R\$ (28.315,33)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (78.921,74)	R\$ (55.017,10)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000593

Entidade: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 72.491.186/0001-30
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 458.895,14	R\$ 201.904,75



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP** Número de Ordem do Livro: **21**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNP **72.491.186/0001-30**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	100.000,00	508.272,74	608.272,74
LUCROS DISTRIBUIDOS		(-)121.000,00	(-)121.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		201.904,75	201.904,75
Saldo Final em 31.12.2016	100.000,00	589.177,49	689.177,49

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 72.491.186/0001-30 constituída em 29 de junho de 1993 e arquivado na junta comercial do Paraná em 23/07/1993, sendo a matriz, com sede na cidade de Cascavel, à Rua Presidente Kennedy, 2802, Coqueiral e a filial com CNPJ sob nº 72.491.186/0002-10, na cidade de Toledo, à Rua Theobaldo Dreyer, 82, Jardim Porto Alegre, Ambas no Estado do Paraná, Brasil, tem sua tributação pelo lucro presumido, com o ramo de atividade de: agência de publicidade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das mutações do patrimônio líquido e Demonstração dos fluxos de caixa foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos princípios de contabilidade aprovados pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas Na ITG 1000-modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos na ITG 2000 escrituração contábil aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando exigido pela aplicação da NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIARIAS

Não houve nenhuma provisão neste período.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

Não foi realizado nenhum ajuste contábil.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e está em obediência ao regime de competência.

ESTOQUES

A empresa não possui estoque de mercadorias.

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social está representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a)-Sócio 1, **ELVIS CANDIDO LIMA**, ingressou na sociedade em 29/06/1993, sócio administrador com 95% do capital social e possui 95.000 (noventa e cinco mil) quotas o que equivale a R\$-95.000,00(noventa e cinco mil reais)

b)-Sócio 2, **ELIZETH BLANCO LIMA** ingressou na sociedade em 29/06/1993, sócia com 5% do capital social e possui 5.000 (cinco mil) quotas o que equivale a R\$-5.000,00(cinco mil reais)

Empresa: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 NPJ: 72.491.186/0001-30
 Insc. Junta Comercial: 41202947053 Data: 23/07/1993
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	201.904,75	458.895,14
Depreciação e amortização	4.908,00	5.757,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	206.812,75	464.652,94
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(5.884,58)	14.755,06
Aumento (Redução) em fornecedores	(2.621,74)	3.305,68
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.287,27	(11.893,37)
Aumento (Redução) no imposto de Renda e Contribuição Social	(6.270,26)	4.599,29
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	195.323,44	475.419,60
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	195.323,44	475.419,60
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	195.323,44	475.419,60

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(7.154,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(7.154,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(121.000,00)	(382.200,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(121.000,00)	(382.200,00)

Aumento nas disponibilidades	74.323,44	86.065,60
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	648.353,83	562.288,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	722.677,27	648.353,83

MASCARAVEL PR, 31 de Dezembro de 2016
 ELVIS CAMILO LIMA
 SOCEO ADMINISTRADOR
 CPF: 394.146.149-00

[Assinatura]
 ANA AP BOIAGO PINELLI
 T.C. CRC - PR 019585/O-0
 CPF: 395.173.229-68

Sistema licenciado para ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI

[Assinatura]

Empresa: BIANCOLINA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
 CNPJ: 72.491.186/0001-30
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Insc. Junta Comercial: 41202947053 Data: 23/07/1993

Folha: 0001
 Número: 0021
 Livro:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	0,00	508.272,74	608.272,74
Transferência de Reservas			0,00	0,00
Lucros Distribuídos			-121.000,00	-121.000,00
Lucro Líquido do Período			201.904,75	201.904,75
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	0,00	589.177,49	689.177,49
CAPITAL SUBSCRITO				
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	431.577,60	0,00	531.577,60
Transferência de reservas		-431.577,60	431.577,60	0,00
Lucros distribuídos			-382.200,00	-382.200,00
Lucro Líquido do Período		0,00	458.895,14	458.895,14
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	0,00	508.272,74	608.272,74

CASCADEI, 31 de Dezembro de 2016

ELVIS CAMPOS FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 399.149.149-00

ANA AP BOIÃO PINELLI
 T.C. CRC - PR 001858500
 CPF: 395.173.229-68

Handwritten signature

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CASCAVEL, 31/12/2016

ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI
 CRC nº 018585/O-0
 Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 518, CENTRO, CEP nº 85935-000
 ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ 72.491.186/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (e) Que os extratos de todas as contas bancárias em nome da empresa foram entregues;
- (f) Que a empresa recebeu todas as orientações sobre obrigações acessórias;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possível violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas;
- (d) Que a empresa não recebeu valores de clientes ou fornecedores em espécie correntes, cuja a importância estivesse obrigada a sua informação ao COAF;

Atenciosamente,

 ELVIS CANDIDO LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 343.143.145-00

Handwritten signature

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	743.827,59 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.414,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	743.827,59	10,56
	Passivo Circulante	70.414,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	759.591,54	10,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.414,05 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	70.414,05 + 0,00	0,09
	Passivo Total	759.591,54	

ELVIS CANDIDO LIMA

ELVIS CANDIDO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 394.149.149-00


ANA AP BOIAGO PINELLI
T.C. CRC - PR 018585/O-0
CPF: 395.173.229-68



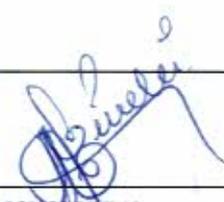
000600

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	743.827,59 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.414,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	743.827,59	10,56
	Passivo Circulante	70.414,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	759.591,54	10,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.414,05 + 0,00	

ELVIS CANDIDO LIMA

ELVIS CANDIDO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 394.149.149-00


ANA AP BOIAGO PINELLI
T.C. CRC - PR 018585/O-0
CPF: 395.173.229-68



certivo das Normas-Padrão

CERTIFICADO

PR.0003.0898.5

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

72.491.186/0001-30

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

SÃO PAULO, 28 DE MAIO DE 2013

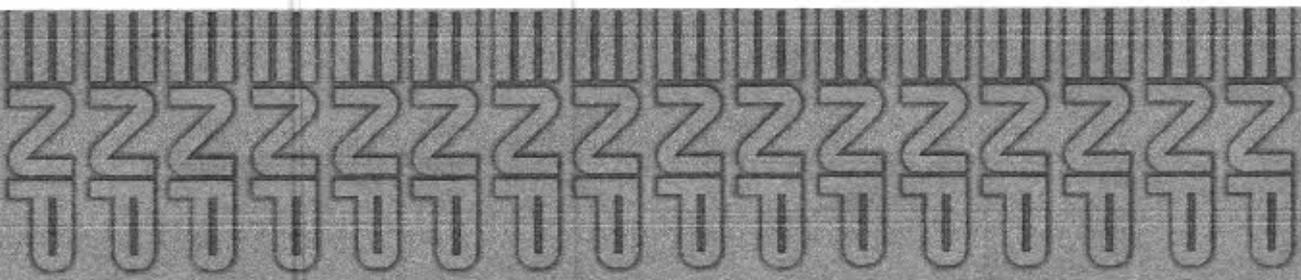


Caio Barsotti

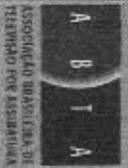
Presidente

CONTÉM COM O ORIGINAL
Em B/P 07-14
Previdência Própria de Foco Padrão

Validade:
28/05/2018



Este certificado tem validade condicionada à manutenção das condições técnicas certificadas e filiação da agência ao CENP, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br, na aba de certificação, "Consulta ao Banco de Agências".





DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º 115337
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, POR
DELEGAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CAMPINAS, 28 de Junho de 1985

Arinda Rocha Camargo
ARINDA ROCHA CAMARGO

Secretária Geral

Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social
em 1984, confere o título de
Bacharel em Jornalismo o

Elvis Cândido Lima

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 31 de março de 1963, RG 1.892.431 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 10 de janeiro de 1985



Diplomado

Osvaldo de Assis

Prof. Osvaldo de Assis
Diretor

Arinda Rocha Camargo
Prof. Dr. Reitor Regina
Reitor

Arinda Rocha Camargo
Dr. Marco Dantas de Campos
Secretário Geral



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do *Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica*, em 11 de outubro de 2001, confere o título de **Mestre em Comunicação e Semiótica**: *Comunicação a*

Elvis Cândido Lima

RG.Nº 1.892.431-PR, nascido a 31 de março de 1963, natural do Estado do Paraná, nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de maio de 2002

+ *Cláudio Card. Aguiar*

Dom Cláudio Cardinal Humanae - Grão Chanceler

Maura

Dir. Maura Pardini Bicudo Vêras - Presidente Pós Graduação

Antonio Carlos

Dr. Antonio Carlos Curso Roroca - Reitor

Sandra Bernini da Costa

Sandra Bernini da Costa - Assistente Acadêmica da Segnac

Elvis Cândido Lima - CA 99102260

ef
1022

**DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL
NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

A BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.4, letra "b", "iii", da CONCORRÊNCIA acima identificada, **DECLARA**, para os devidos fins e para que surta efeitos legais, que dispõe de condições operacionais para atender no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, caso seja vencedora da licitação acima identificada, que visa a contratação de agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Cascavel, 10 de julho de 2017.


Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ 72.491.186/0001-30
Elvis Cândido Lima, sócio-gerente
RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30
BLANCOLIMA
E MARKETING
Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Coqueiral
85807-080 CASCAVEL - PR



BLANCOLIMA
comunicação & marketing

blancolima@terra.com.br • 45 3035 3391
Rua Presidente Kennedy, 2802 • Coqueiral
85807-080 • Cascavel • PR
www.blancolima.com.br



DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

A **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, diretamente, por seu responsável legal, abaixo firmado, nos termos do Subitem 16.4, letra "b", "iv", da **CONCORRÊNCIA** acima identificada, **DECLARA**, para os devidos fins, de que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao Município de Francisco Beltrão, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

Cascavel, 10 de julho de 2017



Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda
CNPJ 72.491.186/0001-30
Elvis Cândido Lima, sócio-gerente
RG 1.892.431-5 – CPF 394.149.149-00

72.491.186/0001-30
BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Rua Presidente Kennedy, 2802
Jd. Coqueiral
85807-080 CASCVEL - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DA VISÃO DE CASCAVEL – DR LUIZ ANTONIO KUSS LTDA, atesta para os devidos fins que a **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, situada e estabelecida à Rua Presidente Kennedy 2802 – Coqueiral – Cascavel PR, desde 2005 até a presente data, presta serviços de publicidade e propaganda – com qualidade técnico-operacional – nas seguintes áreas: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Resumindo: todos os serviços que uma agência de publicidade, certificada pelo CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão, está habilitada e capacidade a fazer, de maneira satisfatória e profissional. Por ser verdade, assinamos o presente atestado de Capacidade Técnica.

Cascavel, 04 de Maio de 2017



INSTITUTO DA VISÃO DR LUIZ ANTONIO KUSS LTDA.

Instituto da Visão
Dr Luiz A. Kuss Ltda
Rua Castro Alves, 1556 - Centro
CNPJ: 02.551.236/0001-41
CEP 80810-150 Cascavel-PR





FOLHA DE ATA Nº 311/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 05 – HABILITAÇÃO, RELATIVO À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10/05/2017, com os integrantes: NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: OLGA DUARTE TIEZERIN e SUZANE VOLLMERHAUSEN para realização de sessão pública de abertura do envelope de número 05 – Habilitação da licitação em epígrafe. Aberta a sessão, sem nenhum representante presente, a comissão procedeu a abertura do envelope em questão da licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME classificada nas fases anteriores, para análise dos documentos de habilitação, conforme dispõe o item 16 e seus subitens do Edital. Concluída a análise dos documentos a comissão constatou que a licitante cumpriu com todas as exigências do edital e declarou habilitada a licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME e aberto prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Os documentos foram rubricados pelos membros da comissão de licitação, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta minutos e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTE HABILITADA

Razão Social da Licitante

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME

DATA: 21 de julho de 2017.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente


OLGA DUARTE
Membro


SUSANE VOLLMERHAUSEN
Membro

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 – Processo nº 475/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarca da frota municipal e do corpo de bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

Ficam ratificados os seguintes índices dos lotes abaixo:

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor R\$	Limite R\$	Resultado de Descontos:
05	1	30721	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca TOYOTA. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	20.000,00		95% MO 35% PO 61% PR 66,8% Global

GI - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI – EPP – CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor R\$	Limite R\$	Resultado de Descontos:
15	1	28640	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos UTILITÁRIOS MULTIMARCAS A DIESEL, pertencentes à frota do CORPO DE BOMBEIROS. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição.	55.000,00		97% MO 37% PO 90% PR 76,9% Global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor R\$	Limite R\$	Resultado de Descontos:
25	1	30727	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, eixos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	150.000,00		95% MO 50% PO 73% PR 74,9% Global

Legenda:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:E01336E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

OBJETO: Contratação de mão de obra para assentamento de tubos de 2,00m, em vias públicas do perímetro urbano, para viabilizar a execução de obras de pavimentação asfáltica.

EMPRESA CONTRATADA: ALEX ULIAM BOTTEGA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 7.935,69

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:277F9C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião acerca dos serviços prestados pela Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

EMPRESA CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:8249B4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para utilização no atendimento de pessoas no CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas Irmã Alix Bento.

EMPRESA CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,05

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:2BE34E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE HABILITADA

Razão Social da Licitante

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME

DATA: 21 de julho de 2017.